SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 21 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3223

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO: 1.147/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II
da Lei 14.133/2021

PROCESSO: 1.147/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a câmara municipal pretende realizar A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UMA PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE MEIA CABINE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços: 28/12/2023, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue na Câmara Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Avenida Bastos, quadra dez, lote onze, sem número, centro, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:compras@palestinadegoias.go.leg.braté a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipalhttps://palestinadegoias.go.leg.br/ ou através do E-mail:compras@palestinadegoias.go.leg.br.

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria desta Câmara Municipal, sito a Avenida Bastos, quadra dez, lote onze, sem número, centro, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 20 de dezembro de 2023.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:279F95A9

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE COMPRAS
MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUIA, GO
Manifesto Interesse em Contratar
A**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUIA, GO,** torna público aos interessados que deseja contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, configuração e adequação dos equipamentos com software de sistema de controle de acesso e registro de ponto eletrônicopara atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO, conforme detalhamento no TERMO de REFERÊNCIA**.** O agente de contratação, receberá propostas até às **08h00m**do dia **28 de dezembro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço. O Termo de referência e demais informações poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, situada na Rua 2, s/n, Centro, São Miguel do Araguaia, CEP: 76590-000, fone (62) 3364-1344, horário das 07:00h às 13:00h ou no site https://www.saomigueldoaraguaia.go.leg.br/.
São Miguel do Araguaia, 20 de dezembro de 2023.

LEONARDO LEONEL PERES
Agente de Contratação

Publicado por:
Dilson Milhomem
Código Identificador:42AC17CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 534/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para serviço de revisão veicular E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com serviço de revisão veicular;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender as demandas do fundo municipal de saúde de amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender as demandas do fundo municipal de saúde de amaralina, por meio da LUCIVEL NORTE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.556/0001-91 ,localizada na AV BELEM BRASILIA, C/6– VILA ROSA - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 348,13 (trezentos e quarenta e oito reais e treze centavos)**, em favor da empresa LUCIVEL NORTE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.556/0001-91 ,localizada na AV BELEM BRASILIA, C/6– VILA ROSA - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO para contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender as demandas do fundo municipal de saúde de amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LUCIVEL NORTE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.556/0001-91 ,localizada na AV BELEM BRASILIA, C/6– VILA ROSA - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 18 dias de dezembro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:0AF061D0

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 532/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de uniforme escolar e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDOo objeto para aquisição de uniforme escolar do Fundo Municipal de Educação de Amaralina-GO,

CONSIDERANDOa necessidade de aquisição de aquisição de uniforme escolar para atender ao Fundo Municipal de Educação de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a aquisição de uniforme escolar para atender ao Fundo Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de uniforme escolar para atender ao Fundo Municipal de Educação, por meio da empresa P RAQUEL GOMES MOREIRA inscrita no CNPJ sob nº 26.373.227/0001-76,localizada na R RIO GRANDE DE SUL– SÃO RFANCISCO– QUADRA 3 LOTE 12 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**, em favor da empresa RAQUEL GOMES MOREIRA inscrita no CNPJ sob nº 26.373.227/0001-76,localizada na R RIO GRANDE DE SUL– SÃO RFANCISCO– QUADRA 3 LOTE 12 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para aquisição de uniforme escolar para atender ao Fundo Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa RAQUEL GOMES MOREIRA inscrita no CNPJ sob nº 26.373.227/0001-76,localizada na R RIO GRANDE DE SUL– SÃO RFANCISCO– QUADRA 3 LOTE 12 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 20 dias de dezembro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - Go

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:5A826AE6

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 533/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de peça de granito E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de peça de granito.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Municipio de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 24, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 8.666/93e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para Contração de empresa para aquisição de peça de granito para banheiro para atender ao fundo municipal de educação.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contração de empresa para aquisição de peça de granito para banheiro para atender ao fundo municipal de educação, por meio da CAMP PEDRAS MARMORARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.319.932/0001-

22,localizada na AV LINO PRADO– QUADRA 07; LOTE 05 – PEREIRA CAMPOS –CEP 76.410-000 – CAMPINORTE-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais)** em favor da empresa CAMP PEDRAS MARMORARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.319.932/0001-22,localizada na AV LINO PRADO– QUADRA 07; LOTE 05 – PEREIRA CAMPOS –CEP 76.410-000 – CAMPINORTE-GO para Contração de empresa para aquisição de peça de granito para banheiro para atender ao fundo municipal de educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a CAMP PEDRAS MARMORARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.319.932/0001-22,localizada na AV LINO PRADO– QUADRA 07; LOTE 05 – PEREIRA CAMPOS –CEP 76.410-000 – CAMPINORTE-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 20 dias de dezembro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:385B0BCB

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 535/2023, DE 20 DEZEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação com Contratação de empresa para prestar serviço com segurança armada para festa em comemoração ao aniversário da cidade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDOo objeto de prestação de serviço, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO.

CONSIDERANDOa necessidade da prestação de serviço com Contratação de empresa para prestar serviço com segurança armada para festa em comemoração ao aniversário da cidade;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Despesa com Contratação de empresa para prestar serviço com segurança armada para festa em comemoração ao aniversário da cidade, para atender as demandas Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para prestar serviço com segurança armada para festa em comemoração ao aniversário da cidade, para atender as demandas Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO, por meio da empresa CARDOSO SERVICOS TERCEIRIZADOS E PORTARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.944.794/0001-75,localizada na TV TRAJANO TAVARES N°34 – CENTRO– SALA01 - CEP 75.043-155 – ANAPOLIS-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, em favor da empresa CARDOSO SERVICOS TERCEIRIZADOS E PORTARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.944.794/0001-75,localizada na TV TRAJANO TAVARES N°34 – CENTRO– SALA01 - CEP 75.043-155 – ANAPOLIS-GO para despesa Contratação de empresa para prestar serviço com segurança armada para festa em comemoração ao aniversário da cidade, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CARDOSO SERVICOS TERCEIRIZADOS E PORTARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.944.794/0001-75,localizada na TV TRAJANO TAVARES N°34 – CENTRO– SALA01 - CEP 75.043-155 – ANAPOLIS-GO**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 20 dias de dezembro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - Go

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:1C513FC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 20/2023 - ADM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023 - ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG: 4828810 DGPC-GO E 027.135.131-46.

CONTRATADA: A Empresa **CONTROLLER CONTABILIDADE LTDA**, devidamente cadastrada no cadastro de pessoas jurídicas **CNPJ sob o nº 40.077.890/0001-54**, registrada na Janta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob **nº NIRE 52205287444**, com sede na Rua VC-4, S/N, Qd 03, Lt 30, Residencial Vania Cruz, CEP: 76.100.000, Município de São Luís de Montes Belos-GO, Estado de Goiás. Representada neste instrumento por seu socio proprietário **o Srº MANOEL JUNIOR PERREIRA**, brasileiro, auxiliar contábil, solteiro, natural da cidade de Iporá, Estado de Goiás, data de nascimento 25/12/1982, devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 987.175.101-04, residente e domiciliado, na Rua Campo Grande nº 142, CEP: 76.260-000, Centro, no município de Diorama, Estado de Goiás.

OBJETO: A Contratação de empresa para a prestação de serviços na elaboração do SIOPS E DCTF- DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS, referentes ao exercício de 2023 para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Amorinópolis/go no exercício 2023.
VALOR: 81.240,00 (oitenta e um mil, duzentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO: 03.04.122.1103.2.004 - 3.3.90.39- FICHA: 23 FONTE: 100
03.04.122.1103.2.004 - 3.3.90.39- FICHA: 23 FONTE: 100
10.12.361.1112.2.024 – 3.3.90.39- FICHA: 99 FONTE: 101
PRAZO: 24/02/2023 a 31/12/2023
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 14/2023 - ADM
Fundamentação Legal: Lei 8666/1993

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
JOSE MARCOS XAVIER

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:43052733

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 15/2023 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023 - FMS

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.306.532/0001-78, com sede administrativa na Avenida Macabeus, Qd. 33, Lt. 10, centro, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e GESTORA DO FMS, Srª GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL VIEIRA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 5348730 – SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 035.812.421-25, residente e domiciliado na cidade de Amorinópolis/GO.

CONTRATADA: A Empresa **CONTROLLER CONTABILIDADE LTDA**, devidamente cadastrada no cadastro de pessoas jurídicas **CNPJ sob o nº 40.077.890/0001-54**, registrada na Janta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob **nº NIRE 52205287444**, com sede na Rua VC-4, S/N, Qd 03, Lt 30, Residencial Vania Cruz, CEP: 76.100.000, Município de São Luís de Montes Belos-GO, Estado de Goiás. Representada neste instrumento por seu socio proprietário **o Srº MANOEL JUNIOR PERREIRA**, brasileiro, auxiliar contábil, solteiro, natural da cidade de Iporá, Estado de Goiás, data de nascimento 25/12/1982, devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 987.175.101-04, residente e domiciliado, na Rua Campo Grande nº 142, CEP: 76.260-000, Centro, no município de Diorama, Estado de Goiás.

OBJETO: A Contratação de empresa para a prestação de serviços na elaboração do SIOPS E DCTF- DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS, referentes ao exercício de 2023 para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Amorinópolis/go no exercício 2023.
VALOR: 27.120,00 (vinte e sete mil e cento e vinte reais)
DOTAÇÃO: 13.10.301.1126.2.042 – 3.3.90.39 – FICHA: 262 – FONTE: 102
PRAZO: 24/02/2023 a 31/12/2023
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 14/2023 - ADM
Fundamentação Legal: Lei 8666/1993
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
JOSE MARCOS XAVIER

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:15232C51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, por intermédio do prefeito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública que estarão abertas, nos dias **08/01/2024 a 22/01/2024** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº **001/2023**, visando à contratação temporária de excepcional interesse público de funções diversas da Secretaria Municipal de Educação, Administração e Obras e Serviços Urbanos, por tempo determinado, em Regime Jurídico Geral, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 814/2017.

O Edital com as exigências, atribuições do cargo, remuneração, critérios de classificação e demais informações encontram-se afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Amorinópolis. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de Amorinópolis, Avenida Macabeus nº 448, Centro, cidade de Amorinópolis.

Amorinópolis, Estado de Goiás, 21 de Dezembro de 2023.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:3D9A2959

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1226/2023

PORTARIA FMS Nº1.226/2023 20 DE DEZEMBRO DE 2023 "Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal" O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos , conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA PRI4798 desta municipalidade com saída no dia: 20/12/2023, e retorno previsto para o dia 21/12/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$422,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de 172,00(cento e setenta e dois reais), despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais) e despesas com 01 (um)abastecimento no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e dias do mês de Dezembro do ano de 2023 (20/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:95830277

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:079/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 079/2023

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **05 de janeiro de 2024, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando motivada pela real necessidade de **Aquisição de materiais e equipamentos odontológico** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 079/2023** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 20 de dezembro de 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B4850445

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA CONCORRENCIA PUBLICA:005/2023

ERRATA DEEDITAL CONCORRENCIA PUBLICA: 005/2023

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar o Edital CONCORRENCIA PUBLICA 005/2023. O Agente de Contratação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, cabendo as seguintes correções no Edital:

NO EDITAL ONDE SE LÊ:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **08/JANEIRO/2023** às **09:00h (horário de Brasília)**

LEIA-SE

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **08/JANEIRO/2024** às **09:00h (horário de Brasília)**

Em razão das retificações contidas na presente errata não altera a data de abertura.

2.*Ficam mantidos os demais termos do edital*. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado nos jornais, no placar e no site www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu – GO, 20 de dezembro de 2023.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3BF113AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 241/2023 - CONSTRUTORA SOL NASCENTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 241/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **77663/2023**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CONSTRUTORA SOL NASCENTE LTDA
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo seus anexos e Proposta da Contratada.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 25.502,63 (vinte e cinco mil quinhentos e dois reais e sessenta e três centavos)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 DE DEZEMBRO DE 2023 A 22 DE JANEIRO DE 2024.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.p.l

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:484B7AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 2015/SS/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 2015/SS/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 18718/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a Sra. **SHAYLA GABRIELY TONINI DA SILVA**, a ser lotada na Secretaria de Saúde – Hospital, a partir do dia 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C7BFE835

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 073/2023.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
NUMERO DO TERMO: 002.073/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ALPHA ESSENTIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo consiste no acréscimo de valor e prorrogação de prazo do contrato nº 073/2023, que tem por objeto a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA REFORMA DA CASA DE APOIO DE GOIANIA – GO.**
VALOR: O Acréscimo será de **R$ 18.999,63 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)**, que corresponde à 5.141654668111123% do valor original do contrato.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 073/2023 pelo período de 30 (trinta) dias, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de janeiro de 2024.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:60571794

SANECÉU
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 019/2023

SANEACEU
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL: Nº 019/2023.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023
NUMERO DO TERMO: 001.019/2023.
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: DIM BEL CONSTRUTORA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a Empreitada por Preço Global para construção de sistema de pressurização tipo booster,

conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo seus anexos e Proposta da Contratada. Fica prorrogado o prazo do contrato n.º 019/2023 pelo período de 30 (trinta) dias corridos, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 01 de fevereiro de 2024.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.p.l

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FED66E3B

SANECÉU
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 236/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL: Nº. 236/2022
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA 02/2022
NUMERO DO TERMO: 002.236.2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO.
CONTRATADO: SAMPA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
OBJETO: Constitui o objeto do contrato a Empreitada por Preço Global para construção da estação de tratamento de esgoto no Município de Chapadão do Céu GO, conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo seus anexos e Proposta da Contratada. Fica prorrogado o prazo do contrato n.º 236/2022 pelo período de 05 (cinco) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de maio de 2024.
DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:066956A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 129/2023

Diorama-Go, 20 de dezembro de 2023.

Decreto nº 129/2023

"Concede disposição de servidor público ao Município de Iporá e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica concedida a disposição do Servidor Municipal **FERNANDO MENDES DE GOUVEIA – Assistente de Ensino,** portador do RG nº 2.***.**1 SSP-GO e do CPF nº 507.***.***-00, ao Município de Iporá-Go, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo Único – A Municipalidade requisitante arcará com as contribuições previdenciárias da servidora.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:7321C1EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO N° 008/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Norte, torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 008/2023, a partir de 22/12/2023, visando a contratação de pessoa física e jurídica, conforme especialidades/serviços, que serão credenciadas para as lacunas existentes ou aquelas que poderão surgir durante a vigência do credenciamento, cujas especialidades e serviços, o Fundo Municipal de Saúde não detém em sua estrutura administrativa, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, na conformidade com a à Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nº 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/ ; Fone: (62) 3398-1144; Segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Estrela do Norte, 21 de dezembro de 2023.

RONISMAR DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:B9C38C38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 002/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Estrela do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para doação a famílias que si encontram em situação de vulnerabilidade social, a realizar-se no dia **05.01.2024**, com início às **08h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381-6338; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Estrela do Norte, 21 de dezembro de 2023.

RONISMAR DIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:F5B0FF8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 309/2023.

PROCESSO Nº: 4461/2023
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO/ Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: LUCAS ARAÚJO COSTA RIBEIRO LTDA, CNPJ Nº 37.361.608/0001-51
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de preço nº 07/2023.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2024 a 31/03/2024, pelas mesmas condições do Contrato 469/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total anual: R$ 219.328,71 (duzentos e dezenove mil, trezentos e vinte e oito reais, setenta e um centavos).
Dotação Orçamentária:
Ficha 320 Dotação14.05.10.122.0046.1.0354.4.90.51 102
Data de assinatura: 19/12/2023

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1.091/2023. 20 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:CF2F7B39

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 511/2022.

PROCESSO Nº: 4948/2023
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO/ Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: ABRAÃO DE JESUS SILVA 03818660506, CNPJ Nº 42.268.477/0001-00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 40/2021.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2024 a 31/12/2024, pelas mesmas condições do Contrato 511/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total anual: R$ 15.845,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
Dotação 10.05.04.122.1004.2220.3.3.90.39 Fonte: 100
Data de assinatura: 28/11/2023

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1.091/2023. 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:7B07B65C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 601/2023

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS –GO

EXTRATO DO CONTRATO N° 601/2023

Processo: 4287/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: NILTON CESAR DE PAULA-ME, CNPJ No 12.586.797/0001-30
Modalidade de licitação: Pregão Presencial N° 078/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS NA ÁREA DA INFORMAÇÃO, COM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DE TIC, COM SUPORTE, SUSTENTAÇÃO, OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA INFRAESTRUTURA DE TIC**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: 20/12/2023 a 20/12/2024
Data de assinatura: 20/12/2023.
Dotação Orçamentária:
FICHA 344 – 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.40 – 100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto 1091/2023. 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:E2A852D4

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.129/2023

DECRETO Nº 1.129 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"**Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de **ASSESSOR GERAL**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;
CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **EDJANE NUNCIA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF nº 017.223.145-08 e portador(a) do RG nº 13508660 SSP/BA, para ocupar o cargo de **ASSESSOR GERAL**, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.320,00 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos válidos a partir de **03/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, ao 01 de dezembro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA NO DIA 01/12/2023

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:7B3FEDFD

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 09 de janeiro de 2024 às 08:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/ , na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 198/2023 e Decreto Municipal 1139/2023, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 79/2023,** menor preço global, visando a **AQUISIÇÃO DE REBOQUE TANQUE PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL DE 1.500 LITROS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 20 de dezembro de 2023.

Publique-se.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Pregoeiro – Decreto n. 1091/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:1C78CA7C

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 10 de janeiro de 2024 às 08:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 80/2023, menor preço por lote**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA (MARMITEX) PARA DISTRITO DE SANTA MARIA (ZONA RURAL DE FLORES DE GOIÁS),** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 20 de dezembro de 2023.

Publique-se**.**

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Diretor de Licitação – Decreto n. 963/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:5C9BF2C2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 595/2023

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS –GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 595/2023

Processo: 2175/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratada: WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ n. 33.479.392/0001-72
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 058/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 33.800,00 (Trinta e Três Mil e Oitocentos Reais)
Prazo de Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024
Data de assinatura: 15/12/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 24 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30-100
Ficha: 17 Dotação: 10.05.04.122.1004.1.018 4.4.90.52-100
Ficha: 339 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.30-102
Ficha: 358 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.30-107
Ficha: 368 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.30-102
Ficha: 373 Dotação: 14.05.10.303.1510.2.255 3.3.90.30-107
Ficha: 387 Dotação: 14.05.10.305.1510.2.257 3.3.90.30-102
Ficha: 321 Dotação: 14.05.10.122.0046.1.035 4.4.90.52-102
Ficha: 450 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30-100
Ficha: 463 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.30-129
Ficha: 412 Dotação: 15.01.08.122.1508.1.026 4.4.90.52-100
Ficha: 594 Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223 3.3.90.30-101
Ficha: 586 Dotação: 21.21.12.361.0043.1.019 4.4.90.52-101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 20 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:50C63073

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 594/2023

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS –GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 594/2023

Processo: 2175/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratada: VR PRINT COM. E SERV. DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ n. 23.830.923/0002-57
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 058/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 39.107,85 (Trinta e Nove Mil e Cento e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
Prazo de Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024
Data de assinatura: 15/12/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 24 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30-100
Ficha: 17 Dotação: 10.05.04.122.1004.1.018 4.4.90.52-100
Ficha: 339 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.30-102
Ficha: 358 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.30-107
Ficha: 368 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.30-102
Ficha: 373 Dotação: 14.05.10.303.1510.2.255 3.3.90.30-107
Ficha: 387 Dotação: 14.05.10.305.1510.2.257 3.3.90.30-102
Ficha: 321 Dotação: 14.05.10.122.0046.1.035 4.4.90.52-102
Ficha: 450 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30-100
Ficha: 463 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.30-129
Ficha: 412 Dotação: 15.01.08.122.1508.1.026 4.4.90.52-100
Ficha: 594 Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223 3.3.90.30-101
Ficha: 586 Dotação: 21.21.12.361.0043.1.019 4.4.90.52-101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 20 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:89ADB4F1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 593/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 593/2023

Processo: 2175/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratada: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA , CNPJ n. 65.149.197/0002-51
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 058/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 154.050,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Cinquenta Reais)
Prazo de Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024
Data de assinatura: 15/12/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 24 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30-100
Ficha: 17 Dotação: 10.05.04.122.1004.1.018 4.4.90.52-100
Ficha: 339 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.30-102
Ficha: 358 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.30-107
Ficha: 368 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.30-102
Ficha: 373 Dotação: 14.05.10.303.1510.2.255 3.3.90.30-107
Ficha: 387 Dotação: 14.05.10.305.1510.2.257 3.3.90.30-102
Ficha: 321 Dotação: 14.05.10.122.0046.1.035 4.4.90.52-102
Ficha: 450 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30-100

Ficha: 463 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.30-129
Ficha: 412 Dotação: 15.01.08.122.1508.1.026 4.4.90.52-100
Ficha: 594 Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223 3.3.90.30-101
Ficha: 586 Dotação: 21.21.12.361.0043.1.019 4.4.90.52-101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 20 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:E6EAC77B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 592/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 592/2023

Processo: 2175/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratada: RENATO GONÇALVES DA COSTA 09255280643, CNPJ n. 11.541.966/0001-52
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 058/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 16.315,00 (Dezesseis Mil e Trezentos e Quinze Reais)
Prazo de Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024
Data de assinatura: 15/12/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 24 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30-100
Ficha: 17 Dotação: 10.05.04.122.1004.1.018 4.4.90.52-100
Ficha: 339 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.30-102
Ficha: 358 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.30-107
Ficha: 368 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.30-102
Ficha: 373 Dotação: 14.05.10.303.1510.2.255 3.3.90.30-107
Ficha: 387 Dotação: 14.05.10.305.1510.2.257 3.3.90.30-102
Ficha: 321 Dotação: 14.05.10.122.0046.1.035 4.4.90.52-102
Ficha: 450 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30-100
Ficha: 463 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.30-129
Ficha: 412 Dotação: 15.01.08.122.1508.1.026 4.4.90.52-100
Ficha: 594 Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223 3.3.90.30-101
Ficha: 586 Dotação: 21.21.12.361.0043.1.019 4.4.90.52-101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 20 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:A494C3A8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 591/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 591/2023

Processo: 2175/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratada: RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ n. 08.096.586/0001-41
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 058/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 71.705,79 (Setenta e Um Mil e Setecentos e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos)
Prazo de Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024
Data de assinatura: 15/12/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 24 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30-100
Ficha: 17 Dotação: 10.05.04.122.1004.1.018 4.4.90.52-100
Ficha: 339 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.30-102
Ficha: 358 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.30-107
Ficha: 368 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.30-102
Ficha: 373 Dotação: 14.05.10.303.1510.2.255 3.3.90.30-107
Ficha: 387 Dotação: 14.05.10.305.1510.2.257 3.3.90.30-102
Ficha: 321 Dotação: 14.05.10.122.0046.1.035 4.4.90.52-102
Ficha: 450 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30-100
Ficha: 463 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.30-129
Ficha: 412 Dotação: 15.01.08.122.1508.1.026 4.4.90.52-100
Ficha: 594 Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223 3.3.90.30-101
Ficha: 586 Dotação: 21.21.12.361.0043.1.019 4.4.90.52-101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 20 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:F8EF5C5C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 590/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 590/2023

Processo: 2175/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratada: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ n. 10.820.186/0001-89
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 058/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 2.428,60 (Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos)
Prazo de Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024
Data de assinatura: 15/12/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 24 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30-100
Ficha: 17 Dotação: 10.05.04.122.1004.1.018 4.4.90.52-100
Ficha: 339 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.30-102
Ficha: 358 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.30-107
Ficha: 368 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.30-102
Ficha: 373 Dotação: 14.05.10.303.1510.2.255 3.3.90.30-107
Ficha: 387 Dotação: 14.05.10.305.1510.2.257 3.3.90.30-102
Ficha: 321 Dotação: 14.05.10.122.0046.1.035 4.4.90.52-102
Ficha: 450 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30-100
Ficha: 463 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.30-129
Ficha: 412 Dotação: 15.01.08.122.1508.1.026 4.4.90.52-100
Ficha: 594 Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223 3.3.90.30-101
Ficha: 586 Dotação: 21.21.12.361.0043.1.019 4.4.90.52-101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 20 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:5CA5EDF3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 589/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 589/2023

Processo: 2175/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratada: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, CNPJ n. 39.619.837/0002-30
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 058/2023

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 401.341,91 (Quatrocentos e Um Mil e Trezentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos)
Prazo de Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024
Data de assinatura: 15/12/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 24 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30-100
Ficha: 17 Dotação: 10.05.04.122.1004.1.018 4.4.90.52-100
Ficha: 339 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.30-102
Ficha: 358 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.30-107
Ficha: 368 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.30-102
Ficha: 373 Dotação: 14.05.10.303.1510.2.255 3.3.90.30-107
Ficha: 387 Dotação: 14.05.10.305.1510.2.257 3.3.90.30-102
Ficha: 321 Dotação: 14.05.10.122.0046.1.035 4.4.90.52-102
Ficha: 450 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30-100
Ficha: 463 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.30-129
Ficha: 412 Dotação: 15.01.08.122.1508.1.026 4.4.90.52-100
Ficha: 594 Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223 3.3.90.30-101
Ficha: 586 Dotação: 21.21.12.361.0043.1.019 4.4.90.52-101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto 1091/2023.

20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:0FF79010

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 588/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 588/2023

Processo: 2175/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratada: MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME, CNPJ n. 15.643.028/0001-14
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 058/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 345.523,70 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Vinte e Três Reais e Setenta Centavos)
Prazo de Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024
Data de assinatura: 15/12/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 24 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30-100
Ficha: 17 Dotação: 10.05.04.122.1004.1.018 4.4.90.52-100
Ficha: 339 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.30-102
Ficha: 358 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.30-107
Ficha: 368 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.30-102
Ficha: 373 Dotação: 14.05.10.303.1510.2.255 3.3.90.30-107
Ficha: 387 Dotação: 14.05.10.305.1510.2.257 3.3.90.30-102
Ficha: 321 Dotação: 14.05.10.122.0046.1.035 4.4.90.52-102
Ficha: 450 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30-100
Ficha: 463 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.30-129
Ficha: 412 Dotação: 15.01.08.122.1508.1.026 4.4.90.52-100
Ficha: 594 Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223 3.3.90.30-101
Ficha: 586 Dotação: 21.21.12.361.0043.1.019 4.4.90.52-101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto 1091/2023.

20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:EBA034B4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 587/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 587/2023

Processo: 2175/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratada: MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 50.247.672/0001-74
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 058/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 176.039,80 (Cento e Setenta e Seis Mil e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos)
Prazo de Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024
Data de assinatura: 15/12/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 24 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30-100
Ficha: 17 Dotação: 10.05.04.122.1004.1.018 4.4.90.52-100
Ficha: 339 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.30-102
Ficha: 358 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.30-107
Ficha: 368 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.30-102
Ficha: 373 Dotação: 14.05.10.303.1510.2.255 3.3.90.30-107
Ficha: 387 Dotação: 14.05.10.305.1510.2.257 3.3.90.30-102
Ficha: 321 Dotação: 14.05.10.122.0046.1.035 4.4.90.52-102
Ficha: 450 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30-100
Ficha: 463 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.30-129
Ficha: 412 Dotação: 15.01.08.122.1508.1.026 4.4.90.52-100
Ficha: 594 Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223 3.3.90.30-101
Ficha: 586 Dotação: 21.21.12.361.0043.1.019 4.4.90.52-101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto 1091/2023.

20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:BD81906D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 586/2023

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS –GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 586/2023

Processo: 2175/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratada: LICITARIMOB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ n. 20.230.576/0001-52
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 058/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 6.485,70 (Seis Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta Centavos)
Prazo de Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024
Data de assinatura: 15/12/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 24 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30-100
Ficha: 17 Dotação: 10.05.04.122.1004.1.018 4.4.90.52-100
Ficha: 339 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.30-102

Ficha: 358 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.30-107
Ficha: 368 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.30-102
Ficha: 373 Dotação: 14.05.10.303.1510.2.255 3.3.90.30-107
Ficha: 387 Dotação: 14.05.10.305.1510.2.257 3.3.90.30-102
Ficha: 321 Dotação: 14.05.10.122.0046.1.035 4.4.90.52-102
Ficha: 450 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30-100
Ficha: 463 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.30-129
Ficha: 412 Dotação: 15.01.08.122.1508.1.026 4.4.90.52-100
Ficha: 594 Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223 3.3.90.30-101
Ficha: 586 Dotação: 21.21.12.361.0043.1.019 4.4.90.52-101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:71C59772

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 585/2023

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS –GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 585/2023

Processo: 2175/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratada: JP COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ESTRATÉGICOS E DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n. 05.326.867/0001-55
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 058/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 301.014,00 (Trezentos e Um Mil e Catorze Reais)
Prazo de Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024
Data de assinatura: 15/12/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 24 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30-100
Ficha: 17 Dotação: 10.05.04.122.1004.1.018 4.4.90.52-100
Ficha: 339 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.30-102
Ficha: 358 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.30-107
Ficha: 368 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.30-102
Ficha: 373 Dotação: 14.05.10.303.1510.2.255 3.3.90.30-107
Ficha: 387 Dotação: 14.05.10.305.1510.2.257 3.3.90.30-102
Ficha: 321 Dotação: 14.05.10.122.0046.1.035 4.4.90.52-102
Ficha: 450 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30-100
Ficha: 463 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.30-129
Ficha: 412 Dotação: 15.01.08.122.1508.1.026 4.4.90.52-100
Ficha: 594 Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223 3.3.90.30-101
Ficha: 586 Dotação: 21.21.12.361.0043.1.019 4.4.90.52-101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:69AE8A5B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 584/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 584/2023

Processo: 2175/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratada: JOÃO BRÁULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ n. 27.845.560/0001-01
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 058/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 21.800,00 (Vinte e Um Mil e Oitocentos Reais)
Prazo de Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024
Data de assinatura: 15/12/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 24 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30-100
Ficha: 17 Dotação: 10.05.04.122.1004.1.018 4.4.90.52-100
Ficha: 339 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.30-102
Ficha: 358 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.30-107
Ficha: 368 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.30-102
Ficha: 373 Dotação: 14.05.10.303.1510.2.255 3.3.90.30-107
Ficha: 387 Dotação: 14.05.10.305.1510.2.257 3.3.90.30-102
Ficha: 321 Dotação: 14.05.10.122.0046.1.035 4.4.90.52-102
Ficha: 450 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30-100
Ficha: 463 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.30-129
Ficha: 412 Dotação: 15.01.08.122.1508.1.026 4.4.90.52-100
Ficha: 594 Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223 3.3.90.30-101
Ficha: 586 Dotação: 21.21.12.361.0043.1.019 4.4.90.52-101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:03117223

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 583/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 583/2023

Processo: 2175/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratada: JGM COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ n. 21.440.180/0001-00
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 058/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 72.333,25 (Setenta e Dois Mil e Trezentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)
Prazo de Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024
Data de assinatura: 15/12/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 24 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30-100
Ficha: 17 Dotação: 10.05.04.122.1004.1.018 4.4.90.52-100
Ficha: 339 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.30-102
Ficha: 358 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.30-107
Ficha: 368 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.30-102
Ficha: 373 Dotação: 14.05.10.303.1510.2.255 3.3.90.30-107
Ficha: 387 Dotação: 14.05.10.305.1510.2.257 3.3.90.30-102
Ficha: 321 Dotação: 14.05.10.122.0046.1.035 4.4.90.52-102
Ficha: 450 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30-100
Ficha: 463 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.30-129
Ficha: 412 Dotação: 15.01.08.122.1508.1.026 4.4.90.52-100
Ficha: 594 Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223 3.3.90.30-101
Ficha: 586 Dotação: 21.21.12.361.0043.1.019 4.4.90.52-101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto 1091/2023.

20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:A2955497

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 582/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 582/2023

Processo: 2175/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratada: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ n. 20.081.724/0001-14
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 058/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 7.813,00 (Sete Mil e Oitocentos e Treze Reais)
Prazo de Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024
Data de assinatura: 15/12/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 24 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30-100
Ficha: 17 Dotação: 10.05.04.122.1004.1.018 4.4.90.52-100
Ficha: 339 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.30-102
Ficha: 358 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.30-107
Ficha: 368 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.30-102
Ficha: 373 Dotação: 14.05.10.303.1510.2.255 3.3.90.30-107
Ficha: 387 Dotação: 14.05.10.305.1510.2.257 3.3.90.30-102
Ficha: 321 Dotação: 14.05.10.122.0046.1.035 4.4.90.52-102
Ficha: 450 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30-100
Ficha: 463 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.30-129
Ficha: 412 Dotação: 15.01.08.122.1508.1.026 4.4.90.52-100
Ficha: 594 Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223 3.3.90.30-101
Ficha: 586 Dotação: 21.21.12.361.0043.1.019 4.4.90.52-101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:A35A5BCD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 581/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 581/2023

Processo: 2175/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratada: I.L.MENDES JUNIOR LTDA, CNPJ n. 17.184.211/0001-24
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 058/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 128.698,40 (Cento e Vinte e Oito Mil e Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos)
Prazo de Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024
Data de assinatura: 15/12/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 24 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30-100
Ficha: 17 Dotação: 10.05.04.122.1004.1.018 4.4.90.52-100
Ficha: 339 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.30-102
Ficha: 358 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.30-107
Ficha: 368 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.30-102
Ficha: 373 Dotação: 14.05.10.303.1510.2.255 3.3.90.30-107
Ficha: 387 Dotação: 14.05.10.305.1510.2.257 3.3.90.30-102
Ficha: 321 Dotação: 14.05.10.122.0046.1.035 4.4.90.52-102
Ficha: 450 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30-100
Ficha: 463 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.30-129
Ficha: 412 Dotação: 15.01.08.122.1508.1.026 4.4.90.52-100
Ficha: 594 Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223 3.3.90.30-101
Ficha: 586 Dotação: 21.21.12.361.0043.1.019 4.4.90.52-101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 20 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:8F17D0E2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 580/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 580/2023

Processo: 2175/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratada: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ n. 29.391.476/0001-82
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 058/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 69.814,30 (Sessenta e Nove Mil e Oitocentos e Catorze Reais e Trinta Centavos)
Prazo de Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024
Data de assinatura: 15/12/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 24 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30-100
Ficha: 17 Dotação: 10.05.04.122.1004.1.018 4.4.90.52-100
Ficha: 339 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.30-102
Ficha: 358 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.30-107
Ficha: 368 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.30-102
Ficha: 373 Dotação: 14.05.10.303.1510.2.255 3.3.90.30-107
Ficha: 387 Dotação: 14.05.10.305.1510.2.257 3.3.90.30-102
Ficha: 321 Dotação: 14.05.10.122.0046.1.035 4.4.90.52-102
Ficha: 450 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30-100
Ficha: 463 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.30-129
Ficha: 412 Dotação: 15.01.08.122.1508.1.026 4.4.90.52-100
Ficha: 594 Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223 3.3.90.30-101
Ficha: 586 Dotação: 21.21.12.361.0043.1.019 4.4.90.52-101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 20 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:46CD0A31

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 578/2023

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS –GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 578/2023

Processo: 2175/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratada: G. M. BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES, CNPJ n. 45.740.175/0001-73
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 058/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Valor total: R$ 16.102,40 (Dezesseis Mil e Cento e Dois Reais e Quarenta Centavos)
Prazo de Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024
Data de assinatura: 15/12/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 24 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30-100
Ficha: 17 Dotação: 10.05.04.122.1004.1.018 4.4.90.52-100
Ficha: 339 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.30-102
Ficha: 358 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.30-107
Ficha: 368 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.30-102
Ficha: 373 Dotação: 14.05.10.303.1510.2.255 3.3.90.30-107
Ficha: 387 Dotação: 14.05.10.305.1510.2.257 3.3.90.30-102
Ficha: 321 Dotação: 14.05.10.122.0046.1.035 4.4.90.52-102
Ficha: 450 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30-100
Ficha: 463 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.30-129
Ficha: 412 Dotação: 15.01.08.122.1508.1.026 4.4.90.52-100
Ficha: 594 Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223 3.3.90.30-101
Ficha: 586 Dotação: 21.21.12.361.0043.1.019 4.4.90.52-101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:6A094031

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 577/2023

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS –GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 577/2023

Processo: 2175/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratada: EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 23.242.246/0001-75
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 058/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total:R$ 94.998,10 (Noventa e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Dez Centavos)
Prazo de Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024
Data de assinatura: 15/12/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 24 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30-100
Ficha: 17 Dotação: 10.05.04.122.1004.1.018 4.4.90.52-100
Ficha: 339 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.30-102
Ficha: 358 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.30-107
Ficha: 368 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.30-102
Ficha: 373 Dotação: 14.05.10.303.1510.2.255 3.3.90.30-107
Ficha: 387 Dotação: 14.05.10.305.1510.2.257 3.3.90.30-102
Ficha: 321 Dotação: 14.05.10.122.0046.1.035 4.4.90.52-102
Ficha: 450 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30-100
Ficha: 463 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.30-129
Ficha: 412 Dotação: 15.01.08.122.1508.1.026 4.4.90.52-100
Ficha: 594 Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223 3.3.90.30-101
Ficha: 586 Dotação: 21.21.12.361.0043.1.019 4.4.90.52-101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:4548FB26

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 576/2023

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS –GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 576/2023

Processo: 2175/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratada: EXPLORER INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ n. 11.102.140/0001-97
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 058/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 92.798,30 (Noventa e Dois Mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos)
Prazo de Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024
Data de assinatura: 15/12/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 24 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30-100
Ficha: 17 Dotação: 10.05.04.122.1004.1.018 4.4.90.52-100
Ficha: 339 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.30-102
Ficha: 358 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.30-107
Ficha: 368 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.30-102
Ficha: 373 Dotação: 14.05.10.303.1510.2.255 3.3.90.30-107
Ficha: 387 Dotação: 14.05.10.305.1510.2.257 3.3.90.30-102
Ficha: 321 Dotação: 14.05.10.122.0046.1.035 4.4.90.52-102
Ficha: 450 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30-100
Ficha: 463 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.30-129
Ficha: 412 Dotação: 15.01.08.122.1508.1.026 4.4.90.52-100
Ficha: 594 Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223 3.3.90.30-101
Ficha: 586 Dotação: 21.21.12.361.0043.1.019 4.4.90.52-101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:1D1F6A42

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 575/2023

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS –GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 575/2023

Processo: 2175/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratada: CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n. 47.872.424/0001-00
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 058/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 531.309,97 (Quinhentos e Trinta e Um Mil e Trezentos e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos)
Prazo de Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024
Data de assinatura: 15/12/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 24 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30-100
Ficha: 17 Dotação: 10.05.04.122.1004.1.018 4.4.90.52-100
Ficha: 339 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.30-102
Ficha: 358 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.30-107
Ficha: 368 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.30-102
Ficha: 373 Dotação: 14.05.10.303.1510.2.255 3.3.90.30-107
Ficha: 387 Dotação: 14.05.10.305.1510.2.257 3.3.90.30-102
Ficha: 321 Dotação: 14.05.10.122.0046.1.035 4.4.90.52-102
Ficha: 450 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30-100
Ficha: 463 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.30-129
Ficha: 412 Dotação: 15.01.08.122.1508.1.026 4.4.90.52-100
Ficha: 594 Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223 3.3.90.30-101

Ficha: 586 Dotação: 21.21.12.361.0043.1.019 4.4.90.52-101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:ADF4B9DF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 574/2023

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS –GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 574/2023

Processo: 2175/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratada: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n. 48.849.767/0001-16
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 058/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 182.771,04 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Setenta e Um Reais e Quatro Centavos)
Prazo de Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024
Data de assinatura: 15/12/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 24 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30-100
Ficha: 17 Dotação: 10.05.04.122.1004.1.018 4.4.90.52-100
Ficha: 339 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.30-102
Ficha: 358 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.30-107
Ficha: 368 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.30-102
Ficha: 373 Dotação: 14.05.10.303.1510.2.255 3.3.90.30-107
Ficha: 387 Dotação: 14.05.10.305.1510.2.257 3.3.90.30-102
Ficha: 321 Dotação: 14.05.10.122.0046.1.035 4.4.90.52-102
Ficha: 450 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30-100
Ficha: 463 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.30-129
Ficha: 412 Dotação: 15.01.08.122.1508.1.026 4.4.90.52-100
Ficha: 594 Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223 3.3.90.30-101
Ficha: 586 Dotação: 21.21.12.361.0043.1.019 4.4.90.52-101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:9ED7A586

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 573/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 573/2023

Processo: 2175/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratada: AMARAL E VILELA LTDA, CNPJ n. 09.103.333/0001-10
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 058/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 56.895,00 (Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais)
Prazo de Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024
Data de assinatura: 15/12/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 24 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30-100
Ficha: 17 Dotação: 10.05.04.122.1004.1.018 4.4.90.52-100
Ficha: 339 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.30-102
Ficha: 358 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.30-107
Ficha: 368 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.30-102
Ficha: 373 Dotação: 14.05.10.303.1510.2.255 3.3.90.30-107
Ficha: 387 Dotação: 14.05.10.305.1510.2.257 3.3.90.30-102
Ficha: 321 Dotação: 14.05.10.122.0046.1.035 4.4.90.52-102
Ficha: 450 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30-100
Ficha: 463 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.30-129
Ficha: 412 Dotação: 15.01.08.122.1508.1.026 4.4.90.52-100
Ficha: 594 Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223 3.3.90.30-101
Ficha: 586 Dotação: 21.21.12.361.0043.1.019 4.4.90.52-101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:78A2E800

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 572/2023

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS –GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 572/2023

Processo: 2175/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratada: ALESANDRA CIRILO CABOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ n. 30.925.451/0001-09
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 058/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 304,15 (Trezentos e Quatro Reais e Quinze Centavos)
Prazo de Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024
Data de assinatura: 15/12/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 24 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30-100
Ficha: 17 Dotação: 10.05.04.122.1004.1.018 4.4.90.52-100
Ficha: 339 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.30-102
Ficha: 358 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.30-107
Ficha: 368 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.30-102
Ficha: 373 Dotação: 14.05.10.303.1510.2.255 3.3.90.30-107
Ficha: 387 Dotação: 14.05.10.305.1510.2.257 3.3.90.30-102
Ficha: 321 Dotação: 14.05.10.122.0046.1.035 4.4.90.52-102
Ficha: 450 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30-100
Ficha: 463 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.30-129
Ficha: 412 Dotação: 15.01.08.122.1508.1.026 4.4.90.52-100
Ficha: 594 Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223 3.3.90.30-101
Ficha: 586 Dotação: 21.21.12.361.0043.1.019 4.4.90.52-101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:C9D47F89

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 571/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 571/2023

Processo: 2175/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratada: AA COMÉRCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 29.714.475/0001-21

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 058/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 126.952,67 (Cento e Vinte e Seis Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos)
Prazo de Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024
Data de assinatura: 15/12/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 24 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30-100
Ficha: 17 Dotação: 10.05.04.122.1004.1.018 4.4.90.52-100
Ficha: 339 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.30-102
Ficha: 358 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.30-107
Ficha: 368 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.30-102
Ficha: 373 Dotação: 14.05.10.303.1510.2.255 3.3.90.30-107
Ficha: 387 Dotação: 14.05.10.305.1510.2.257 3.3.90.30-102
Ficha: 321 Dotação: 14.05.10.122.0046.1.035 4.4.90.52-102
Ficha: 450 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30-100
Ficha: 463 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.30-129
Ficha: 412 Dotação: 15.01.08.122.1508.1.026 4.4.90.52-100
Ficha: 594 Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223 3.3.90.30-101
Ficha: 586 Dotação: 21.21.12.361.0043.1.019 4.4.90.52-101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto 1091/2023.

20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:151FBECB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 570/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 570/2023

Processo: 2175/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratada: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME, CNPJ n. 02.437.839/0001-17
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 058/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 179.331,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS)
Prazo de Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024
Data de assinatura: 15/12/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 24 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30-100
Ficha: 17 Dotação: 10.05.04.122.1004.1.018 4.4.90.52-100
Ficha: 339 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.30-102
Ficha: 358 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.30-107
Ficha: 368 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.30-102
Ficha: 373 Dotação: 14.05.10.303.1510.2.255 3.3.90.30-107
Ficha: 387 Dotação: 14.05.10.305.1510.2.257 3.3.90.30-102
Ficha: 321 Dotação: 14.05.10.122.0046.1.035 4.4.90.52-102
Ficha: 450 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30-100
Ficha: 463 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.30-129
Ficha: 412 Dotação: 15.01.08.122.1508.1.026 4.4.90.52-100
Ficha: 594 Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223 3.3.90.30-101
Ficha: 586 Dotação: 21.21.12.361.0043.1.019 4.4.90.52-101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 20 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:AF0FA38D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 596/2023

Processo: 4342/2023.
Contratante: Município de Flores de Goiás - GO
Contratada: MILENA MAURÍCIO MOURA SOCIEDADADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ Nº 26.733.064/0001-95)
Modalidade de licitação: Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 25. Dotação 10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.34. Fonte 100
Prazo de Vigência: (01/01/2024 a 31/12/2024).

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 20 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:DDC2F1AB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023.

PROCESSO Nº: 4598/2023
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO/ Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: QFROTAS SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 44.220.921/0001-35
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 94/2022.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2024 a 31/12/2024, pelas mesmas condições do Contrato 371/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total anual: R$ 1.412.460,00 (Um milhão, quatrocentos e doze mil, quatrocentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária:
Ficha 08 – 10.04.04.122.1004.2.217.3.3.90.39. Fonte: 100
Ficha 29 – 10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39. Fonte: 100
Ficha 70 – 10.06.12.361.0043.2.223.3.3.90.39. Fonte: 101
Ficha 76 – 10.06.12.361.0044.2.224.3.3.90.39. Fonte: 115
Ficha 134 – 10.07.20.122.1020.2.241.3.3.90.39. Fonte: 100
Ficha 163 – 10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.39. Fonte: 100
Ficha 195 – 10.08.26.122.1026.2.248.3.3.90.39. Fonte: 100
Ficha 237 – 10.27.27.813.0014.2.276.3.3.90.39. Fonte: 100
Ficha 294 12.01.12.361.1212.2.231.3.3.90.39. Fonte:119
Data de assinatura: 20/12/2023

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1.091/2023. 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:F799C397

PODER EXECUTIVO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
ARP 480/2023 – PE 53/2023
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** notificam a empresa **MAPAJU DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ Nº. 36.821.330/0001-95, com sede na Avenida Lucena Roriz, quadra 28, lote 22, Jardim do Ingá, Luziânia, Goiás, CEP: 72.850-010, e-mail: mapajudistribuicao@gmail.com, telefone: (61) 99995-9102 ou (61) 99150-1359, neste ato representada por MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI, sócio administrador, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH Nº. 04346288785, inscrito no CPF/MF sob o nº. 735.436.401-00, residente e domiciliado na Rua Formosa, quadra 106, casa 03, Jardim do Ingá, CEP: 72.850-340, Luziânia, Goiás, CEP: 72.850-340, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** datada de 20 de dezembro de 2023, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail: licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com,

IGOR DE MOURA CABRAL.
Secretário.
Decreto n. 02/2021. 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:10DF6A7E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 509/2022.

PROCESSO Nº: 4448/2023
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO/ Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: ABRAÃO DE JESUS SILVA 03818660506, CNPJ Nº 42.268.477/0001-00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 40/2021.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2024 a 31/12/2024, pelas mesmas condições do Contrato 509/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total anual: R$ 30.255,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
Ficha 029. Dotação 10.05.04.122.1004.2220.3.3.90.39. - 100
Data de assinatura: 20/12/2023

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1.091/2023. 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:DC65B7C7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2022.

PROCESSO Nº: 4556/2023
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO/ Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATADA: JEREMIAS ANTÔNIO DE ALMEIDA 79797202100, CPF/CNPJ Nº
44.921.745/0001-69
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2022.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2024 a 31/12/2024, pelas mesmas condições do Contrato 46/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total anual: R$ 109.824,00 (cento e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária:
Dotação 10.08.15.452.1015.2.242. 3.3.90.36 Fonte 100
Data de assinatura: 20/12/2023

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto 1.091/2023. 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:82A266D5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 602/2023

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS –GO

EXTRATO DO CONTRATO N° 602/2023

Processo: 4287/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: NILTON CESAR DE PAULA-ME, CNPJ No 12.586.797/0001-30
Modalidade de licitação: Pregão Presencial N° 078/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS NA ÁREA DA INFORMAÇÃO, COM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DE TIC, COM SUPORTE, SUSTENTAÇÃO, OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA INFRAESTRUTURA DE TIC**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: 20/12/2023 a 20/12/2024
Data de assinatura: 20/12/2023.
Dotação Orçamentária:
FICHA 344 – 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.40 – 100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 20 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:6A28BFD0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2023.

PROCESSO Nº: 4187/2023
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
CONTRATADA: TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, CNPJ Nº
41.389.018/0001-04
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 03/2023.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2024 a 31/12/2024, pelas mesmas condições do Contrato 201/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total anual: R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária:
Ficha: 125. Dotação: 10.07.20.122.1020.1.029.4.4.90.52. Fonte: 100
Ficha: 125. Dotação: 10.07.20.122.1020.1.029.4.4.90.52. Fonte: 123
Data de assinatura: 20/12/2023

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto 1.091/2023. 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:581A5547

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 512/2022.

PROCESSO Nº: 1516/2023
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
CONTRATADA: ABRAÃO DE JESUS SILVA 03818660506, CNPJ Nº 42.268.477/0001-00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 40/2021.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2024 a 31/12/2024, pelas mesmas condições do Contrato 512/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total anual: R$ 20.911,00 (vinte mil, novecentos e onze reais).
Dotação Orçamentária:
Ficha 029. Dotação 10.05.04.122.1004.2220.3.3.90.39-100
Data de assinatura: 20/12/2023

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1.091/2023. 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:B2CA13C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 938/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a anulação de Decreto Municipal nº 938/2023 e dá outras providências.

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na edição do Decreto Municipal nº 938/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a anulação do Decreto Municipal nº 938/2023.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mara Rosa, aos 20 dias do mês de dezembro do 2023.

Dispõe sobre a anulação de Decreto Municipal nº 938/2023 e dá outras providências.

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na edição do Decreto Municipal nº 938/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a anulação do Decreto Municipal nº 938/2023.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mara Rosa, aos 20 dias do mês de dezembro do 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
GESTORA PUBLICA MUNICIPAL

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
GESTORA PUBLICA MUNICIPAL

Dispõe sobre a anulação de Decreto Municipal nº 938/2023 e dá outras providências.

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na edição do Decreto Municipal nº 938/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a anulação do Decreto Municipal nº 938/2023.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mara Rosa, aos 20 dias do mês de dezembro do 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:410ABBC1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2023

CONTRATO N° 270/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: **53073609 ZACARIAS ALVES RAMOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE AQUISIÇÃO DE CHOPP PARA FESTA DOS SERVIDORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: R$ 16.650,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOT.ORC 03.004.122.052.2.006.339030 FICHA 066 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023
PROCESSO: 12104/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 728/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9B9267B5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°945/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

a contratação de empresa para aquisição de peças de veículo, placa PKB 0727, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de peças de veículo, placa PKB 0727, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida

manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de peças de veículo, placa PKB 0727, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75,§ 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de peças de veiculo, placa PKB 0727, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **MENGONI PARTS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.270.633.0001-12, com endereço na AV SÃO PAULO, SN,QD C0, LOTE 09, CENTRO, na cidade de Mara Rosa - GO, neste ato representada por **VILMAR MENGONI**, inscrito(a) no CPF n° 020.631.108-75.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 5.185,00 (CINCO MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS),** em favor da empresa **MENGONI PARTS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.270.633.0001-12**,** para a contratação de empresa para aquisição de peças de veículo, placa PKB 0727, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MENGONI PARTS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.270.633.0001-12, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 20 de dezembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EC621179

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 936/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a anulação de Decreto Municipal nº 936/2023 e dá outras providências.

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na edição do Decreto Municipal nº 936/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a anulação do Decreto Municipal nº 936/2023.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mara Rosa, aos 20 dias do mês de dezembro do 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EC301414

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°946/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para Aquisição de peças de veículo, placa PRG 0902, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para Aquisição de peças de veículo, placa PRG 0902, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para Aquisição de peças de veículo, placa PRG 0902, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75,§ 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para Aquisição de peças de veículo, placa PRG 0902, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **MENGONI PARTS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.270.633.0001-12, com endereço na AV SÃO PAULO, SN,QD C0, LOTE 09, CENTRO, na cidade de Mara Rosa - GO, neste ato representada por **VILMAR MENGONI**, inscrito(a) no CPF n° 020.631.108-75.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 5.401,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E HUM REAIS),** em favor da empresa **MENGONI PARTS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.270.633.0001-12**,** para a contratação de empresa para Aquisição de peças de veículo, placa PRG 0902, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MENGONI PARTS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.270.633.0001-12, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 20 de dezembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:584BC243

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°944/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação Para à de Contratação de empresa para aquisição de medicamento Venvanse 50mg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO que se faz necessidade da aquisição de medicamento Venvanse 50mg, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a aquisição de Venvanse para dar continuidade aos atendimentos da Farmácia Básica, essa aquisição se faz necessária para atender aos pacientes usuários do SUS, que necessitam deste medicamento.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação de empresa para aquisição de medicamento Venvanse 50mg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde**.**
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de medicamento Venvanse 50mg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, por meio da empresa M A RODRIGUES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 01.227.883/0001-30, com sede na AV BERNARDO SAYAO, Nº 401, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP 76.490-000, neste ato representada pelo Sr**.** SAVIO ESTEFANIO PEREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2528167 SSP GO, e CPF nº 694.824.111-53

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$557,31 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**, em favor da empresa M A RODRIGUES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 01.227.883/0001-30, para a Contratação de empresa para aquisição de medicamento Venvanse 50mg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa M A RODRIGUES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 01.227.883/0001-30, para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1616B83B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°419/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 175/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO: CHRISTIANO FIDALGO ORSOLINI-ME inscrito (a) sob o CNPJ n° 15.421.160/0001-81
OBJETO: confecção de próteses dentárias NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024
VALOR DO ADITIVO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1.10.301.50.2.213.339039 F 464 FO 102/107
DATA ASSINATURA: 20/12/2023
PROCESSO: 12463/2023
CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7F999F33

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO N°420/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO: SHUELEN GONÇALVES TOME EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n° 35.808.916/0001-57
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR EM HIGIENE BUCAL - PSF, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024
VALOR DO ADITIVO: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1.10.301.50.2.213.339039 F 464 FO 102/107
DATA ASSINATURA: 20/12/2023
PROCESSO: 12457/2023
CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:31D4F04B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°421/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 348/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO: EDUARDA LOPES DOS SANTOS LTDA inscrito (a) sob o CNPJ n° 52.610.687/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ODONTÓLOGO (A), NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024
VALOR DO ADITIVO: R$ 48.000,00 (quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.301.50.2.213.339039 F 464 FO 102/107
DATA ASSINATURA: 20/12/2023
PROCESSO: 12451/2023
CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BBEC6EC3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°949/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação da prestação de serviços de construção de calçada no CEMEI-MENINO JESUS.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviços de construção de calçada no CEMEI-MENINO JESUS.
CONSIDERANDO a contratação devido a necessidade de execução para construção da calçada no CEMEI-MENINO JESUS, substituindo trechos da calçada que está danificado para que assim não ocorra nenhum tipo de incidente com alunos, professores e a população;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviços de construção de calçada no CEMEI-MENINO JESUS.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, incisoI da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviços de construção de calçada no CEMEI-MENINO JESUS da **empresa O. W. C. PRESTADORA DE SERVIÇOS**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 05.371.931/0001-10**, sediado (a) na Rua 09 45 vilaoperaria Porangatu-go, CEP: 76.550-000, neste ato representada por **HENRIQUE LEONEL ALVES**, inscrito (a) no **CPF nº 058.444.801-55**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 39.092,23(trinta e nove mil noventa e dois reais e vinte e tres centavos),** em favor da empresa **O. W. C. PRESTADORA DE SERVIÇOS**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 05.371.931/0001-10,** para a contratação da prestação de serviços de construção de calçada no CEMEI-MENINO JESUS, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **O. W. C. PRESTADORA DE SERVIÇOS**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 05.371.931/0001-10,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 20 de dezembro de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0C91FE38

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO N°422/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 031/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO: GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA LTDA inscrito(a) sob o CNPJ n° 45.146.245/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ODONTÓLOGO (A), NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024
VALOR DO ADITIVO: R$ 48.000,00 (quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.301.50.2.213.339039 F 464 FO 102/107
DATA ASSINATURA: 20/12/2023
PROCESSO: 12452/2023
CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3820555B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 167/2023

Contrato n°167/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada:O. W. C. PRESTADORA DE SERVIÇOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NO CEMEI-MENINO JESUS.
Valor:R$ 39.092,23(trinta e nove mil noventa e dois reais e vinte e tres centavos)
Dotação: 09.12.243.401.1.002.449051 FICHA 169 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 10/11/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:20/12/2023
Processo:11959/2023
Dispensa:732/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F12C4B1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 065/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ -GO.
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADO: NORBERTO ROSA DE CARVALHO 87918250168
CNPJ/CPF: 47.221.844/0001-26
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de produção e cultivo de mudas no viveiro municipal para doação, irrigação de canteiros e podas de arvores.
VALOR GLOBAL R$: 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023
VIGÊNCIA: 18/12/2023 à 18/01/2024
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 19449/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 037/2023

Matrinchã, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:957AC030

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 804/2023
Contratante: MUNICIPIO DE MATRINCHÃ-GO, CNPJ: 24.850.216/0001-04
Contratado: ALLAIN KRIVERS FERREIRA VAZ NASCIMENTO 96626135104, CNPJ Nº 46.791.424/0001-12.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de show musical com artista ALLAN KLIVERS, a ser executado nos dias 08 e 22 de dezembro de 2023, na cidade de Matrinchã-GO.
Contrato nº 064/2023.
Valor Global: R$: 4.000,00 (Quatro mil reais).
Assinatura: 08 de dezembro de 2023.
Vigência: 08/12/2023 a 22/12/2023

PROCESSO: 19701/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Matrinchã - GO, 20 de dezembro de 2023.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:9FA1C83C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 30 de janeiro de 2024, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 08 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 141/2023**, tipo **menor preço por item**, visando a **Aquisição de lanches para a Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens e Secretaria de Obras no Mineiros-GO**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DF828B11

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 035/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preços *nº 035/2023***, o critério de julgamento das propostas será por Menor Preço Global e o regime de execução da obra é Empreitada por Preço unitário (art. 10, II, "b" Lei 8.666/1993), visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para execução de balizamento noturno do Aeroporto Municipal em Mineiros – GO. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br*. *Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas*. **Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 09h (nove horas) do dia 29 de janeiro de 2024, para abertura às 09h15min (nove horas e quinze minutos) do mesmo dia**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:64DDF69B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, que fará realizar **no dia 25 de janeiro de 2024, às 09h00min (NOVE) horas**, na sala de licitações – sala 08 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 140/2023**, tipo **menor preço por item**, visando a **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Obras Urbanas**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9FE50825

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, que fará realizar **no dia 31 de janeiro de 2024, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 08 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 143/2023**, tipo **menor preço por item**, visando a **Contratação de empresa para aquisição de óleo lubrificante e outros, para atender as necessidades das frotas das Secretaria de Estradas e Rodagens e Secretaria de Obras Urbanas.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:826A6462

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO: ***2023073242***
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Foi solicitado o reempenho de saldo contratual, o qual foi indevidamente anulado, no ano de 2023, referente ao contrato de credenciamento de técnico em enfermagem nº 2023058083, com duração prevista para 31 de dezembro de 2023, firmado com **HENRIQUES VIALI SERVICOS MEDICOS LTDA – ME,** por seu representante legal, o **Srº. STANRLEY VIALI GOMES**.

Foram também juntados aos autos, além da solicitação/justificativa, cópia do contrato e os respectivos termos, extratos de empenho por fornecedor, Certidão de Saldo Orçamentário e a documentação fiscal e trabalhista;

O Parecer Jurídico manifestou pela legalidade do reempenho, desde que observado o valor do saldo de empenho anulado (Lei 8.666/93);

Ante a legalidade do ato, determino que:

Seja realizado o reempenho do saldo contratual, nos termos postulados.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17/11/2023).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:72AAE316

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO - 2023076314

Locatário: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: TECH MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.346.020/0001-68**, com endereço na Rua 10, nº 124, qd 20, lt 04, Jd Santo Antônio, Goiânia-GO, CEP 74853-230.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE RAIO-X E MAMÓGRAFO DO HOSPITAL MUNICIPAL, celebrado entre as partes em 07 de Dezembro de 2022, (contrato nº 2022038800, decorrente do pregão presencial nº 114/2022), publicado em 15/12/2023, atualmente com vigor até 14/12/2023
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigência até **14 de dezembro de 2024**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FDDE3E30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2023063320
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 117/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa **RUTH RAMOS DOS SANTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 37.937.841/0001-30,** com endereço na Rua seis, nº 72, Qd 95, Lt 17-C, Centro – Mineiros/GO, CEP 75.830-060.
OBJETO: O objeto do presente é a locação de um veículo automotor, tipo minivan, para atender o Programa Melhor em Casa da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
VIGENCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE O. REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:568BEB75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 749, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação da eleição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.066 de 07 de julho de 2022 sobre a estrutura, composição, organização, funcionamento, atribuições e eleição, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros;

CONSIDERANDO o resultado da Eleição do Conselho Municipal de Saúde constante na Ata de Eleição de 15/12/2023 e o Edital de Publicação do Resultado Eleitoral devidamente assinados pela da Comissão Eleitoral;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da Eleição do Conselho Municipal de Saúde conforme proclamado pela Comissão Eleitoral em 15/12/2023.

Art. 2º As Entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2023 a 2024 as seguintes organizações representativas:

§ 1º Do segmento dos usuários do Sistema Único de Saúde (50%):
I. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mineiros-GO (APAE);
II. Lions Clube de Mineiros;
III. Associação de Promoção Social de Mineiros (Amor Exigente Dom Eric);
IV. Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/GO);
V. Associação de Voluntários de Combate ao Câncer;
VI. Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Goiás – SINTEGO;
VII. Paróquia Divino Espírito Santo – Diocese de Jataí;
VIII. Associação Comercial e Industrial de Mineiros (ACIM);

§ 2º Do segmento dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (25%):
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – 11ª Região;
II. Conselho Regional de Psicologia – 9ª Região;
III. Conselho Regional de Odontologia (CRO-GO);
IV. Conselho Regional de Farmácia (CRF-GO);
§3º Do segmento dos gestores/prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (25%):

I. Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
II. Análise Medicina Laboratorial;
III. Hospital das Clínicas de Mineiros LTDA;
IV. Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior (FIMES).

§4º Cada organização representativa deverá indicar, formalmente, um representante titular e seu respectivo suplente para compor o Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (18/12/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6BA201BC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2023069562

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO vem por este:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação para Conserto de portão eletrônico do Mineirosprev, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa LEANDRO SILVA REZENDE, com CNPJ nº 48.547.923/0001-94, no valor global de R$ 100,00 (cem reais), conforme processo administrativo nº 2023069562.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos dezoito de dezembro de dois mil e vinte e três - 18.12.2023.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:17482749

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2023037711

Nº. DO PROCESSO: 2023080361
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa ESPERANÇA PRODUÇÕES CIRCENSES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 13.120.525/0001-02.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:53228DD6

PODER EXECUTIVO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2023073713

PROCESSO Nº: 2023073713
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ nº 02.316.537/0001-90.

Onde se lê: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.500.817/0001-57.

Leia- se: O MUNICÍPIO DE MINEIROS**,** inscrito no CNPJ nº 02.316.537/0001-90.

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás nº 3222 de 20/12/2023, página 15.

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:247C3577

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023/SMS/VISAM

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 013/2023/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 05/06/2023.

Autuado(a): DROGARIA BRASIL E SILVA EIRELI
Nome Fantasia: DROGARIA BRASIL
CNPJ: 08.528.478/0001-09
Auto de Infração Sanitário: n.º 148208 lavrado em 16/03/2023 às 10:33h.
Localidade: Rua Elias Carrijo Machado, s/n, Quadra E, Lote 12, Setor Machado, CEP 75.830-144 -Mineiros/GO.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 15 da RDC n°22 de 2014. RDC n° 586 de 2021. Artigo 200 da Lei Esatudal 16140 de 2007.
Penalidade Imposta: Multa, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com ciência ao autuado do julgado, por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 158890, lavrado em 05/07/2023 às 14:11h.

Mineiros-GO, 20 de dezembro de 2023.

LORENA LIMA MARTINS SILVA BORGES
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:EA22BAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023/SMS/VISAM

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 014/2023/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 15/06/2023.

Autuado(a): FARMACIA SAO SILVESTRE LTDA
Nome Fantasia: FARMÁCIA SÃO SILVESTRE
CNPJ: 02.315.448/0001-20
Auto de Infração Sanitário: n.º 151622 lavrado em 13/04/2023 às 14:44h.
Localidade: Rua Nove, n 116, Quadra 86, Lote 36, Setor Centro, CEP 75.830-072 -Mineiros/GO.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Estadual 16.140/2007, artigo 43 da RDC n°44 de 2009. Item 5.17 da Resoulução n°87 de 2008 e artigo. 183 da Lei Esatudal 16140 de 2007.
Penalidade Imposta: Advertência, com ciência ao autuado do julgado, por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 158909, lavrado em 05/07/2023 às 14:30h.

Mineiros-GO, 20 de dezembro de 2023.

LORENA LIMA MARTINS SILVA BORGES
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A4B79BAA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2023037975
MODALIDADE: Concorrência n° 006/2023.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.260.240/0001-04.
OBJETO: Prestação de serviços para coleta e transporte de resíduos sólidos provenientes de residências e estabelecimentos comerciais.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:EA3368BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 2023021033 EMPRESA: AM DISTRIBUIDORA E POLPAS DE FRUTAS E FRIOS LTDA EPP

DECISÃO PRELIMINAR

Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo nº 2023021033, com vistas a apurar a conduta de item editalício, em face da empresa **AM DISTRIBUIDORA E POLPAS DE FRUTAS E FRIOS LTDA EPP**, segue o a seguir exposto:

I – Relatório

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para proceder a aplicação de sanções administrativas cabíveis por descumprimento contratual em desfavor da empresa **AM DISTRIBUIDORA E POLPAS DE FRUTAS E FRIOS LTDA EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.662.336/0001-69**,** na execução do Contrato nº 102/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 032/2023, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, sendo itens fracassados do Pregão Eletronico 019/2023, para suprir as necessidades das Secretariais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.

O presente processo administrativo sancionador originou-se do Memorando nº 1611/2023, de 08 de novembro de 2023, da lavra do Gestor do Contrato, que esta empresa não cumpriu os prazos dos itens, conforme Edital do Pregão Eletrônico 032/2023, ou seja, inexecução contratual total.

Devidamente notificada em 16 de novembro de 2023, a empresa informou, via whatsapp, que estaria verificando a situação, porém quedou-se inerte, e tão pouco realizou a entrega dos itens das autorizações de entrega descritas na notificação, onde a Comissão decidiu por indiciar a empresa pelo cometimento da infração inexecução total do Contrato nº 102/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 032/2023, com fulcro no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 79, inciso I combinado com os art. 77, 78, inciso I, art. 87m incisos II e III Lei n° 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Sétima do referido Contrato.

Devidamente comunicada do prazo para apresentação de alegações finais em 27/11/2023, a empresa encaminhou em 01 de dezembro de 2023 suas razões finais, alegando que os itens não foram entregues em razão de má gestão do responsável anterior e que o novo responsável estará providenciando as entregas, que não houve dolo ou má-fé da empresa, pede-se o arquivamento do processo.

Por fim a Comissão procedeu à lavratura do Relatório Final concluiu que a empresa **AM DISTRIBUIDORA E POLPAS DE FRUTAS E FRIOS LTDA EPP**, não cumpriu as cláusulas determinadas no Contrato nº 102/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 032/2023, concernente aos prazos de entrega dos itens, sugerindo a aplicação das penalidades cabíveis.

É o relatório. Decido.

II – Fundamentação

Constam dos autos Notificação, Despacho de Indiciação para apresentar justificativa, cujo teor aponta para a responsabilização da empresa vencedora do certame, decorrente de não entrega dos itens solicitados no prazo fixado pela Administração, incorrendo em inexecução contratual.

A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:
Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:
Advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

As penalidades impostas cabíveis ao caso, fundamentam-se com base no que dispõe o artigo 87 inciso II e III da Lei 8.666/93, que diz o seguinte:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - Advertência
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

III – Dispositivo

Face o acima exposto, e conforme relatado no Relatório Final expedido pela Comissão de Processo Administrativo Sancionador, pode-se concluir que a empresa **AM DISTRIBUIDORA E POLPAS DE FRUTAS E FRIOS LTDA EPP,** não cumpriu as cláusulas determinadas no Contrato nº 102/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 032/2023, concernente ao descumprimento parcial.

Diante do acima exposto e levando em conta o interesse público, bem como a responsabilidade do gestor em apurar fatos decorrentes de descumprimento contratual:

DECIDO

Art. 1º. Ante os fatos apurados em desfavor da empresa **AM DISTRIBUIDORA E POLPAS DE FRUTAS E FRIOS LTDA EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.662.336/0001-69, **DECIDO: RESCINDIR O CONTRATO 102/2023, APLICAR AS PENALIDADES DE suspensão temporária de participação em licitação pelo prazo de 02 (dois anos) no âmbito do município, a contar da publicação decisão**, com fulcro inciso III, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93; e aplicação de **MULTA** compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, com fulcro no inciso II, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93, totalizando o valor de R$ 682,11 (seiscentos e oitenta e dois reais e onze centavos).

Art. 2º. No tocante às sanções aplicadas, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 109, inciso I, alínea F, da Lei n° 8666/93, com efeitos devolutivo e suspensivo.

Art. 3º. Notifique-se a Empresa **AM DISTRIBUIDORA E POLPAS DE FRUTAS E FRIOS LTDA EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.662.336/0001-69**, a cerca da decisão via publicação em órgão de imprensa oficial local (site do município) e e-mail**.

Santa Helena de Goiás-GO, 19 de dezembro de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Gestor Municipal – Decreto 001/2021

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:EF7C8F69

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2023

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2023.
A Inexigibilidade refere-se ao **procedimento auxiliar para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviço de saúde para a Atenção Básica e a Média e a Alta Complexidade, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Santa Helena de Goiás-GO.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, documentação de regularidade da empresa e/ou do profissional, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002667. Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor das empresas e profissionais:
Por conseguinte, os seguintes profissionais e empresas entregaram os documentos:

SME RIOVERDENSE LTDA – ME , valor mensal R$ 4.500,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 54.000,00.

GALLETTI SERVIÇOS MEDICOS E ODONTO LTDA – ME , valor mensal R$ 54.500,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 654.000,00.

VEINS EXCELENCIA VASCULAR LTDA, valor mensal R$ 46.000,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 552.000,00.

VEINS EXCELENCIA VASCULAR LTDA, valor mensal R$ 15.000,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 180.000,00.

CENTRO NEUROLOGICO DO SUDOESTE GOIANO S/S, valor mensal R$ 8.750,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 105.000,00.

GOMED PLANTONISTA E SOCORRISTA LTDA, valor mensal R$ 30.400,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 364.800,00.

CLINICA DO PULMÃO - LEONARDO VIEIRA DO CARMO, valor mensal R$ 5.700,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 68.400,00.

INSTITUTO NEUROLOGICO RIO VERDE EIRELI, valor mensal R$ 9.000,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 108.000,00.

NEUROCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS, valor mensal R$ 11.000,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 132.000,00.

ROSANE DE CASSIA PAULA MUNIZ BARBOSA – ME CPF * 969.401.**, valor mensal R$ 3.576,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 42.912,00.**

FLAVIO ADORNO ROSA, valor mensal R$ 13.750,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 165.000,00.

CRUVINEL E VIEIRA LTDA – ME, valor mensal R$ 11.750,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 141.000,00

CREPALDI SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ 49.6913240001.02, valor mensal R$ 65.700,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 788.400,00.

.

HUGUES CLÍNICA MÉDICA DE ANESTESIA LTDA , valor mensal R$ 65.700,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 788.400,00.

MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, valor mensal R$ 12.000,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 144.000,00.

RAFAELA DE BRITO ITACARAMBI LTDA, valor mensal R$ 14.000,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 168.000,00.

RAFAELA BANNWART CORDEIRO SIMEONI, valor mensal R$ 8.100,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 97.200,00.

CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, valor mensal R$ 11.000,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 132.000,00.

MARCELO OLIVEIRA M D LTDA, valor mensal R$ 34.200,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 410.400,00.

MATHEUS FERREIRA MACHADO – ME, valor mensal R$ 32.500,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 390.000,00.

CLÍNICA DE SAÚDE SÃO LOURENÇO LTDA, valor mensal R$ 15.000,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 180.000,00.

DESIREE VIEIRA LEOPARDO LTDA, valor mensal R$ 15.000,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 180.000,00.

SERVMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA valor mensal R$ 15.000,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 180.000,00.

DESIREE VIEIRA LEOPARDO LTDA valor mensal R$ 15.000,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 180.000,00.

MACEDO MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, valor mensal R$ 35.500,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 426.000,00.

PAULO DE BARROS CRUZ ME, valor mensal R$ 19.600,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 235.200,00.

HAMONIZE LTDA ME ,valor mensal R$ 3.912,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 46.944,00.

JORDANA DE OLIVEIRA MARTINS LTDA, valor mensal R$ 21.800,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 261.600,00.

G.M.P.R CONSUTÓRIO MÉDICO, valor mensal R$ 9.750,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 117.000,00.

ANTONIO CUSTÓDIO COUTINHO NETO , valor mensal R$ 19.100,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 229.200,00.

APMED ME LTDA, valor mensal R$ 25.850,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 261.600,00.

GOMIDE E PINATTO LTDA, valor mensal R$ 71.564,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 858.768,00.

CLÍNICA GRM CARDIO LTDA, valor mensal R$ 14.750,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 177.000,00.

STUART NEVES JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS, valor mensal R$ 8750,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 105.000,00.

CLINICA CARDIOLOGICA FERNANDA DIAS VILELA BUENO, valor mensal R$ 15.500,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 186.00,00.

PAULA VEZZARO LOBO EIRELLI, valor mensal R$ 23.900,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 286.800,00.

COELHO E STACIARINE LTDA-ME, valor mensal R$ 37.900,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 454.800,00.

MARTINS E MORAIS LTDA, valor mensal R$ 53.400,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 640.800,00.

GALLETTI SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, valor mensal R$ 54.500,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 654.000,00.

LANA E LANA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA, valor mensal R$ 54.200,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 650.400,00.

LOMEU DE CASTRO OFTALMOLOGIA LTDA, valor mensal R$ 14.789,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 177.468,00.

CLINICA DE DIAG E TRATAMENTO EM NEFROLOGIA DO SUDOESTE GOIANIO LTDA valor mensal R$ 29.750,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 357.000,00.

LEÃO E VAZ SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA ME, valor mensal R$ 20.750,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 249.000,00.

MATHEUS AZEVEDO ZAIBAK LTDA, valor mensal R$ 46.000,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 552.000,00.

OLIVEIRA LEMES MEDICINA E SAUDE LTDA, valor mensal R$ 12.000,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 144.000,00.

RN MIRANDA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, valor mensal R$ 41.900,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 502.800,00.

COSTA INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, valor mensal R$ 12.000,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 144.000,00.

LAURA ALMEIDA RODRIGUES DE REZENDE EIRELI, valor mensal R$ 40.800,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 489.600,00.

JPRS CLINICA MEDICA LTDA, valor mensal R$ 56.600,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 679.200,00.

SERMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, valor mensal R$ 29.400,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 352.800,00.

J. A CARLOS DA MOTA, valor mensal R$ 28.800,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 345.600,00.

ANDRADE E DIAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, valor mensal R$ 24.000,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 288.000,00.

COELHO E STACIARINE LTDA ME CNPJ, valor mensal R$ 23.800,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 285.600**,00.**

GMR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ, valor mensal R$ 13.600,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 163.200**,00.**

THALITA OLIVEIRA DA COSTA FREITAS LTDA, valor mensal R$ 25.500,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 306.000**,00.**

FLAVIA CARDOSO SCHUTZ LTDA ME, valor mensal R$ 28.200,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 338.400**,00.**

DIVINO REIS MEDICAL LTDA, valor mensal R$ 51.000,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 612.000**,00.**

LABORATÓRIO SAUDE INSTITUTO DE ANÁLISE CLINICAS, valor mensal R$ 22.000,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 264.000**,00.**

SPADONI E SPADONI CAMPIGOTTO, valor mensal R$ 15.000,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 180.000**,00.**

LARISSA DA SILVA LEONEL LTDA, valor mensal R$ 15.000,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 180.000**,00.**

AMANDA MARIS FERREIRA SILVA LTDA, valor mensal R$ 31.400,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 376.800**,00.**

CURE – CENTRO UNIFICADO DE RECUPERAÇÃO EMOCIONAL, valor mensal R$ 16.350,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 196.200**.**

IMEN - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR EIRELE, valor mensal R$ 26.000,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 312.000,00.

CLINICA RADIOLOGICA RIO VERDE LTDA, valor mensal R$ 125.633,33 perfazendo o contrato no valor de R$ 1.507.600,00.

THIAGO LEONE FURTADO & CIA LTDA valor mensal R$ 47.064,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 564.768,00.

INSTITUTO GOIANO DE CARDIOLOGIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, valor mensal R$ 16.000,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 192.000,00.

JOSE VICTOR PIRES BICALHO, valor mensal R$ 9.900,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 118.800,00.

FLAVIA BRAZ SANTANA BRANQUINHO CPF *.952701.** valor mensal R$ 2.746,80 perfazendo o contrato no valor de R$ 32.961,60.**

LUCAS CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR CPF *. 52011.** valor mensal R$ 2.280,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 27.360,00.**

Santa Helena de Goiás, 15 de dezembro de 2023.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:BFB37B5C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309 /2023.

Declaro como Dispensa a Licitação nº 284/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à contratação de empresa na área de Promoções de Eventos e Shows Artísticos, para realização de Show natalino na data de 23 de dezembro de 2023, para atender a Secretaria da Promoção Social.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023023843.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, procedeu-se a Dispensa de Licitação a favor da empresa, **VB IMAGINE EVENTOS LTDA**, **CNPJ nº 12.734.342/0001-14** cujo **VALOR TOTAL** se deu no aporte de **R$ 11.935,00 (onze mil novecentos e trinta e cinco reais),** para atender as necessidades da Secretaria da Promoção Social.

Santa Helena de Goiás, 20 de DEZEMBRO de 2023.

JULIANA BRAZ SANTANA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:E472F3A3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90**,CONTRATADA**, **JC PAZ GRÁFICA E EDITORA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **46.447.352/0001-90**, **MODALIDADE:Pregão Eletrônico** nº **067/2023**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumentoé baseado noart. 57, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.12.361.1048.2239.339030 (101)**. **OBJETO**: prorrogação de prazo. **VIGÊNCIA:01/01/2024 a 31/12/2024**.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:44E13C6B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDOO TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 216/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, **02.056.711/0001-03. CONTRATADA**: **WEDER ALVES FERREIRA,** inscrita no CNPJ : **42.428.814/0001-71**, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **171/2021, OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO .**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.0264.04.122.1048.2351.339040(100). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93, **DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023**. **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:48647994

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº113/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,inscrita no CNPJ/MF nº**, 02.056.711/0001-03**.**CONTRATADA:**DANIELA ALVES TAVARES, Brasileira, solteira, inscrita no CPF: 027.271.481-00, Portadora da CI (RG) n° 5080430 (SPTC/GO), Registro no CRMV/GO-07191, NIT nº 207.381.173.465, residente e Domiciliado em Santa Helena de Goiás GO**MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO **Inexigibilidade de Licitação, sob o nº 025/2023, processo 2023010794**, com fundamentação naLeiFederaln°14.133/2021, no Decreto Municipal 002/2023enaResoluçãoNormativanº0001/17,doTribunaldeContasdos Municípios **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93**, VIGÊNCIA**: **01/01/2024**à **31/12/2024**.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:FE1FD1D8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023

CONTRATTANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADO:ELETROMASTER EIRELI,** CNPJ: 19.481.114/0001-29**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**. **OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/**VIGÊNCIA:** ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2024 E EXPIRARÁ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B931CC34

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**: VICTOR CESAR DA SILVA ARAUJO, inscrita no CNPJ: 48.864.162/0001-02, **MODALIDADE:** dispensa de licitação n° 099/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0264.04.122.1048.2351-339039(100). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO **VIGÊNCIA:** ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2024 E EXPIRARÁ 31 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:6DFC7F97

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº211/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:SANDRA AMARAL SOUZA**, Brasileira, Casada Inscrita no CPF: 566.617.971-34, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: ADITIVO de acréscimo de **16%** no valor **DISPOSITIVO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alíneas, §1º, da Lei 8.666/99e suas posteriores alterações. **VALOR: R$29.037,12**. **DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.VIGENCIA 01/12/2023 A 31/12/2023.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:95FD0F20

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.056.711/0001-03**,CONTRATADA**, **ELVIA DOS SANTOS DIAMANTINO**, brasileira, casada, portadora do CI/RG nº 1.055.100 SSP/DF e do CPF MF nº 412.779.021-00, **MODALIDADE:Dispensa de Licitação nº 023/2022**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 57, §1º, III, IV E VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/99. **OBJETO**: prorrogação de prazo.**VIGÊNCIA:** 01/01/2024 A 31/12/2024,

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:8106C89F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023

CONTRATTANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADO: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA,** CNPJ: 46.423.434/0001-03, **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**. **OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/ **VIGÊNCIA:** ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2024 E EXPIRARÁ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:5E5C4032

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA:** JOÃO CONSTANTINO DA SILVA – SEGURANÇA GARRA FORTE**,** CNPJ 33.225.179/0001-34.**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 272/2023. **OBJETO**: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza **Eventual** de VIGILÂNCIA DESARMADA noturno, para as festividades das Luzes de Natalina da Cidade de Santa Helena de Goiás, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, EPIs, uniformes e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.0401.08.244.1071.2345.339039 (129).VIGÊNCIA:**O prazo de vigência do presente Contrato é a partir da assinatura até **10/01/2024**, podendo ser prorrogado, VALOR: 17.600,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:FA139DD1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CREDENCIAMENTO Nº 019/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: G.M.P.R – CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA**, Escrito no CNPJ: 36.113.989/0001-97, **MODALIDADE:** ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:** A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99 E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 285/2022. **VALOR: R$ 126.360,00**. **DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.VIGENCIA 01/12/2023 A 31/12/2023.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:5DE99BE2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.080.606/0001-91, **CONTRATADO: COMERCIAL GOIS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **19.248.658/0001-45**, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022. **OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/**VIGÊNCIA:** ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2024 E EXPIRARÁ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:2C2F082E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA,**LOCATÁRIO:ADEMILSON DONIZETTI DA SILVA**, CPF Nº 227.640.891-04,**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2020. **OBJETO**: ADITIVO DE PRAZOLOCAÇÃO VISA ATENDER A FINALIDADE PÚBLICA, DESTINADA À MORADIA DE QUATRO POLICIAIS EM ATIVIDADE NO MUNICÍPIO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/**VIGÊNCIA:** ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2024 E EXPIRARÁ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:7CAEA2F1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 406, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC** e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.846, de 25 de maio de 2016, que "Dispõe sobre a Criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC (...)";

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.846, de 25 de maio de 2016, para compor o a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para composição da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL- COMPDEC**, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 20 de dezembro de 2023 até 20 de dezembro de 2025, conforme representação a seguir discriminada:
Guilherme Ribeiro Lana - Coordenador Executivo da COMPDEC;
Daniel Humberto de Souza – Secretário da COMPDEC;
Fabio Luis Teles – Responsável Técnico da COMPDEC (Seção de Planejamento e Minimização de Desastres);
Jean Bruno Dias da Silva – Responsável Operativo da COMPDEC (Seção de Operações).
Art. 2º A atuação dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil não será remunerada, sendo seu exercício considerado de interesse público e relevante valor social.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 19 de dezembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:6D805AD7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 390/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO **CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CONTRATADA**: **MLA ENSAIOS ANÁLITICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** pessoa jurídica devidamente inscrita no **CNPJ nº 05.691.252/0001-MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº **106/2021**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** A alteração contratual de que trata este instrumento baseado no art. 65, inciso I, alínea e "b", §1º, da Lei 8.666/99. **DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA**: **OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:D8FAF755

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° nº 04.244.525/0001-23, localizado na Av. Teotônio F. Graças, s/n, salas 01 e 07 – Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **12 de janeiro de 2024, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO PARA O ANO DE 2024, conforme quantitativos e especificações/exigências definidos no ANEXO I do Edital,** que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/02 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7892/2013, alterado pelo Decreto nº 9488/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Lei Complementar nº 163/2018 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste Pregão Eletrônico nº 14/2023.

São João d'Aliança/GO, 21 de dezembro de 2023

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:F3C1AAEF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

AVISO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **INTERCON CONSTRUTORA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ **nº 24.164.922/0001-00,** com proposta no valor global de **R$ 857.430,85 (oitocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos),** com valor global do certame de **R$ 857.430,85 (oitocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALLIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A CONSTRUÇÃO DE PONTES DO MUNICÍPIO**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.**

Abadiânia, 20 de dezembro de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:DD7D509E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 120/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SUPERMERCADO KF LTDA, REINALDO DE SOUZA, COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS GOIANO LTDA, BRENDA BITENCOURT TERENSO, SVC COMERCIO E SERVICOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
VALOR GLOBAL: R$ 883.054,74 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETE E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 28/11/2023 À 28/11/2024.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2023.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:DB7EFAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127-2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: GALLES ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESTRUTURAIS PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DAS ATRAÇÕES QUE APRESENTARÃO NO ANO NOVO.
VALOR GLOBAL: R$ 66.700,00 (SESSENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 22/11/2023 À 22/11/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 127/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:B203D7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA NA PONTE DO BAIXINHO SITUADA NESTE MUNICIPIO.
VALOR GLOBAL: R$. 70.373,50 (SETENTA MIL E TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 06/12/2023 À 06/12/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 134-2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:FCB2F55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA NA PONTE DO CÓRREGO DO QUILOMBO "NENZICO" SITUADA NESTE MUNICIPIO.
VALOR GLOBAL: R$. 30.253,48 (TRINTA MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 07/12/2023 À 07/12/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 135-2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:CABDE83D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **CONTRATADA: SARIA MARTINS DO PRADO GOMES. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE Fonte: 102/107/131. **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 a 31/12/2024. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 36.276,00. **ASSINATURA:** 18/12/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E098E36B

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 303/2023, de 25/08/2023, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 20 de Dezembro de 2023.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F05B1544

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMDA DE PREÇO Nº 027/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes, Senhor José dos Reis da Silva, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** a **TOMADA DE PREÇO nº 027/2023,** derivado do Processo Administrativo nº7670/2023, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL, PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO DE ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES-GO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 876538/2018- OPERAÇÃO 1061288-99 – PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO DO SUS***. Sendo **ADJUDICADO** à VISÃO ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO LTDA CNPJ: **15.740.471/0001-03**, detentora do **LOTE 01**. VALOR ADJUDICADO: **R$ 541.810,45 (Quinhentos e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: **20/12/2023.**

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:FCABCA4A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 09089/2023/ADM
Pregão Presencial 047/2023
ARP nº 109/2023/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Serviços de Propaganda Volante e Locução de Evento Formal e Informal, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para o Município de Mundo Novo - GO.**
Fornecedor Registrado: **FABRICIA CABRAL FURTADO BANDEIRA 02138678180**
CNPJ(MF) 17.464.317/0001-81
Valor Global Registrado: **R$ 254.500,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).**
Validade: **20/12/2023 a 20/12/2024**

Mundo Novo - Goiás, 20 de dezembro de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:74F5C6C0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 615/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3636/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 615/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria, atendendo necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DAYANE GONÇALVES FERREIRA – CONSTRUAÇO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 34.445.751/0001-33**, pelo valor total de **R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 19 de dezembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3CE602E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 617/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3227/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 617/2023**, objetivando a contratação de serviços de apoio ao Hospital Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JOSÉ FÉLIX DE AMARO ALVES, inscrito no **CPF nº 086.456.671-93**, pelo valor total de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 19 de dezembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E90DA24E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 618/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3234/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 618/2023**, objetivando a contratação de serviços de apoio ao Hospital Municipal, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

NILTON FILHO FERREIRA DIAS, inscrito no **CPF nº 062.328.271-20**, pelo valor total de **R$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 19 de dezembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:029AA699

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 616/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3736/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 616/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DAYANE GONÇALVES FERREIRA – CONSTRUAÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.445.751/0001-33, pelo valor total de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 19 de dezembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F3FE92DA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N. 108, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO N° 108, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara a extinção de débitos prescritos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar Municipal de n. 05/2005.

CONSIDERANDO o teor do requerimento administrativo formalizado pelo contribuinte interessado, bem como a juntada dos débitos tributários de titularidade do mesmo, conforme constante nos autos do Processo Administrativo de n. 2604, autuado em 13.12.2023;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Técnico, exarado pela Consultoria Jurídica, recomendando a declaração da extinção da prescrição dos débitos tributários lançados até a data de 18.12.2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os débitos tributários relativos ao tributo municipal Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), lançados até a data de 18.12.2017, de imóveis de propriedade da contribuinte ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. 875.447.091-91, legalmente prescritos nos termos do art. 211, I, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar de n. 05/2005.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (19/12/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:8881DE18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N. 111, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO N° 111, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta a cobrança de tributos de uso do espaço público na 13ª Festa do Carreiro de Portelândia/GO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 34, inciso I e seguintes da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a programação da realização do evento oficial 13ª Festa do Carreiro de Portelândia/GO, a ser realizada no ano calendário de 2024;
CONSIDERANDO a comercialização a ser realizada exclusivamente no evento;
CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Municipal, no art. 294, que os casos omissos serão dirimidos por decreto exarado Chefe do Poder Executivo Municipal ou ato normativo expedido pelo titular da Secretaria Municipal de Finanças;
CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal regulamentar a cobrança de tributos no uso do espaço público no evento oficial, além de outras comercializações que não tratam de uso de espaço público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os seguintes valores para cobrança de alvarás e taxas dos comerciantes e/ou ambulantes, referentes ao uso do espaço público e outros, durante a realização da 13ª Festa do Carreiro de Portelândia/GO, que ocorrerá no ano calendário de 2024:

ATIVIDADES	VALORES
Comércio em Barracas (4m X 4m)	R$ 2.500,00 (todos os dias)
Comércio em Barracas (6m X 6m)	R$ 3.500,00 (todos os dias)
Comércio em Barracas (10m X 10m)	R$ 5.000,00 (todos os dias)
Marmitaria Residencial	R$ 100,00 (por dia)
Brinquedos	R$ 100,00 (por dia)
Estacionamentos	R$ 100,00 (por dia)
Touros Mecânicos	R$ 200,00 (por dia)
Vendedor Ambulante	R$ 150,00 (por dia)
Carreta Furacão	R$ 300,00 (por dia)
Divulgações Diversas	R$ 30,00 (por dia)

Art. 2º Cada comerciante e/ou ambulante será o responsável pelas avarias eventualmente ocorridas na estrutura a ele outorgada.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (19/12/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:FC5DB91E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N. 112, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO N° 112, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Atualiza a Planta de Valores Genéricos dos Terrenos e Tabela de Preço das construções para efeito de lançamento e cobrança dos Impostos Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.
CONSIDERANDO que a Planta de Valores Genéricos dos Terrenos e a Tabela de Preços de Construções, para efeito de cálculo do valor venal dos imóveis a ser utilizada para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício de 2024, pode ser atualizada por Decreto, com base no art. 16 da Lei Complementar Municipal de n. 005/05;
CONSIDERANDO o dever da Administração Municipal em promover o lançamento dos tributos na forma da legislação tributária vigente, de forma a não acarretar prejuízos à arrecadação e às necessidades públicas;
DECRETA:
Art. 1º Ficam corrigidos no percentual de 4,68 % (quatro vírgula sessenta e oito por cento), correspondente à variação do IPCA do período de dezembro de 2022 a novembro de 2023, para efeito de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2024.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 01.01.2024.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (19/12/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:38D3EAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2023 - FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS, PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO C, LOCALIZADO NA AV. TANCREDO

Processo Administrativo: 031/2023

Interessado: ADRILE RESENDE DOS SANTOS (Secretaria Municipal de Educação)

Destinatário: Contabilidade

Assunto: Formalização de procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de bens e imóveis, para a conclusão da obra da Escola de Educação Infantil Tipo C, localizado na AV. Tancredo A. Neves com Rua Paraná e Presidente JK, no município de Portelândia GO.

DESPACHO

Trata-se de envio dos autos administrativos, mencionados em epígrafe, para a devida deliberação de agente público competente, conforme preconizado nos Decretos Municipais de n. 28, 33 e 104, todos de 2023.

Assim, em atendimento ao disposto no art. 1º do Decreto Municipal de n. 33, de 17.04.2023, **fica autorizado a formalização de processo administrativo, pela Lei Federal de n. 8.666/93 e a Lei 10.520/2022,** na forma solicitada, de forma que os atos administrativos necessários para atender a presente demanda poderão ocorrer no exercício financeiro de 2024.

Era o que havia a delibera.

Dê-se ciência. Publique-se.

Portelândia, 15de dezembro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.011/2021

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:4FD62D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1740/2023 - FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS (CONSTRUÇÃO) NA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA GO.

Processo Administrativo: 1740/2023

Interessado: Nivaldo Carvalho Madureira (Secretario Municipal de Obras e Habitação)
Assunto: Formalização de procedimento licitatório para contratação de empresa para prestar serviços (construção) na ampliação do prédio da prefeitura Municipal de Portelândia GO.

DESPACHO

Trata-se de envio dos autos administrativos, mencionados em epígrafe, para a devida deliberação de agente público competente, conforme preconizado nos Decretos Municipais de n. 28, 33 e 104, todos de 2023.
Assim, em atendimento ao disposto no art. 1º do Decreto Municipal de n. 33, de 17.04.2023, **fica autorizado a formalização de processo administrativo, pela Lei Federal de n. 8.666/93 e a Lei 10.520/2022, quando for licitatório)** na forma solicitada, de forma que os atos administrativos necessários para atender a presente demanda poderão ocorrer no exercício financeiro de 2024.

Era o que havia a delibera.

Dê-se ciência. Publique-se.

Portelândia, 12 de dezembro de 2023.

SÍLVIO DE JESUS BATISTA
Secretária Municipal de Governo
Decreto n. 107/2021

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:906B28D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2261/2023 - FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAIS E PARCELADAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA TROCA DE LUMINÁRIAS FLUORESCENTES PARA LUMINÁRIAS LED DO MUNICÍPIO DE P

Processo Administrativo: 2261/2023

Interessado: KLENEMAR LOPES BATISTA (Secretaria Municipal de URBANISMO)

Assunto: Formalização de procedimento licitatório para futura e eventuais e parceladas contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para troca de luminárias fluorescentes para luminárias led do Município de Portelândia GO.

DESPACHO
Trata-se de envio dos autos administrativos, mencionados em epígrafe, para a devida deliberação de agente público competente, conforme preconizado nos Decretos Municipais de n. 28, 33 e 104, todos de 2023.
Assim, em atendimento ao disposto no art. 1º do Decreto Municipal de n. 33, de 17.04.2023, **fica autorizado a formalização de processo administrativo, pela Lei Federal de n. 8.666/93 e a Lei 10.520/2022,)** na forma solicitada, de forma que os atos administrativos necessários para atender a presente demanda poderão ocorrer no exercício financeiro de 2024.

Era o que havia a delibera.

Dê-se ciência. Publique-se.

Portelândia, 11 de dezembro de 2023.

ORISLEI SANTOS RODRIGUES
Secretária Municipal de Urbanismo
Decreto n. 114/2021

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:BEDE24E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2119/2023 - FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA (PRAÇA DOS IPES), LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE VARGAS, ESQUINA COM RUA 08 - SETOR SUL, NO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA G

Processo Administrativo: 2119/2023

Interessado: Nivaldo Carvalho Madureira (Secretario Municipal de Obras e Habitação)
Assunto: Formalização de procedimento licitatório para contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA (PRAÇA DOS IPES), localizado na AV. Presidente Vargas, esquina com Rua 08 - Setor Sul, no município de Portelândia GO.

DESPACHO

Trata-se de envio dos autos administrativos, mencionados em epígrafe, para a devida deliberação de agente público competente, conforme preconizado nos Decretos Municipais de n. 28, 33 e 104, todos de 2023.

Assim, em atendimento ao disposto no art. 1º do Decreto Municipal de n. 33, de 17.04.2023, **fica autorizado a formalização de processo administrativo, pela Lei Federal de n. 8.666/93 e a Lei 10.520/2022, quando for licitatório)** na forma solicitada, de forma que os atos administrativos necessários para atender a presente demanda poderão ocorrer no exercício financeiro de 2024.

Era o que havia a delibera.

Dê-se ciência. Publique-se.

Portelândia, 12 de dezembro de 2023.

SÍLVIO DE JESUS BATISTA
Secretária Municipal de Governo
Decreto n. 107/2021

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:5186987B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2273/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO COMPLETO DE REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA.

Processo Administrativo: 2273/2023

Interessado: Silvio de Jesus Batista (Secretario Municipal de Governo)

Assunto: Procedimento licitatório para contratação de empresa para o fornecimento de material para manutenção de bens imóveis, para execução de projeto completo de reforma da Prefeitura Municipal de Portelândia.

DESPACHO

Trata-se de envio dos autos administrativos, mencionados em epígrafe, para a devida deliberação de agente público competente, conforme preconizado nos Decretos Municipais de n. 28, 33 e 104, todos de 2023.

Assim, em atendimento ao disposto no art. 1º do Decreto Municipal de n. 33, de 17.04.2023, **fica autorizado a formalização de processo administrativo, pela Lei Federal de n. 8.666/93 e a Lei 10.520/2022, quando for licitatório)** na forma solicitada, de forma que os atos administrativos necessários para atender a presente demanda poderão ocorrer no exercício financeiro de 2024.

Era o que havia a delibera.

Dê-se ciência. Publique-se.

Portelândia, 20 de dezembro de 2023.

SÍLVIO DE JESUS BATISTA
Secretária Municipal de Governo
Decreto n. 107/2021

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B4DDAEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2023 CONTRATO N. 155/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2379/2023

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2023

Contrato n. 155/2023
Processo administrativo n. 2379/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo secretário Municipal de Governo e Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: Empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado a Cláusula Oitava do contrato primitivo (Da Vigência), Item 8.1 do Contrato Administrativo de n. 155/2023, oriundo do Pregão presencial nº 006/2023, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica estabelecido, para fins de empenho, os valores estimativos distribuídos da seguinte forma, referentes aos valores acrescidos com o presente aditamento:

Item	Descrição	Valor do Item
01	GASOLINA COMUM	R$ 14.725.00
02	DISEL S10	R$ 32.945,00
03	DIESEL COMUM	R$ 58.900,00
Valor Total do Empenho Estimativo do Acréscimo		**R$ 106.570,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica autorizado, para fins de empenho, os valores estimativos referentes ao saldo restante do contrato primitivo, conforme Tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor do Saldo Remanescente por Item
01	GASOLINA COMUM	R$ 45.603,84
02	DISEL S10	R$ 142.553,32
03	DIESEL COMUM	R$ 110.182,09
Valor Total do Saldo Remanescente		R$ 298.339,25

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública.
Decreto 70/2023.

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:02BABB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3976/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 3976/2023
"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para **prestação de serviços de farmacêutica e bioquímica no Hospital Municipal**, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de farmacêutico (a) e bioquímico (a), nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, e do Processo Administrativo de n. 3976/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de farmacêutica e bioquímica no Hospital Municipal, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, com **valor estimado de R$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 05/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 3976/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TATIANE R CARRIJO T.C FARMACEUTICA – ME (T.C FARMACEUTICA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.140.008/0001-10, com sede Rua Mato Grosso, S/N, Qd. 66, Lt. 11, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária a Sra. Tatiane Rodrigues Carrijo, portadora do RG sob nº 5.730.812 SSP/GO, CPF nº 047.617.321-30, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **201**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:FD81F8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 315/2023
PROCESSO Nº : 3976/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 315/2023
Processo nº..... : 3976/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO:TATIANE R CARRIJO T.C FARMACEUTICA-ME(T.C FARMACEUTICA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 53.140.008/0001-10, estabelecida na Rua Mato Grosso, s/n, Qd.66 Lt. 11 . Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Tatiane Rodrigues Carrijo, portadora da Cédula de Identidade de n. 5.730.812, expedida pela SSP/GO, com inscrição no CPF/MF nº 047.617.321-30, residente e domiciliada na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de farmacêutica e bioquímica no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 005/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos. Processo Administrativo de n. 3976/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de 01 (um) mês sendo até 31 de dezembro de 2023, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado global de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor mensal, máximo, de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 05/2023, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 201, Sub Elemento: 03 e Fonte de Recurso: 102/00.
DATA DA ASSINATURA: aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:3D81B02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 315/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3998/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 315/2023
Processo administrativo n. 3998/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: **TATIANE R CARRIJO T.C FARMACEUTICA-ME(T.C FARMACEUTICA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 53.140.008/0001-10, estabelecida na Rua Mato Grosso, s/n, Qd.66 Lt. 11 . Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Tatiane Rodrigues Carrijo, portadora da Cédula de Identidade de n. 5.730.812, expedida pela SSP/GO, com inscrição no CPF/MF nº 047.617.321-30, residente e domiciliada na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: – Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 315/2023 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **30 de janeiro de 2024**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo até **30 de janeiro de 2024**, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: – Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.34.00 Ficha orçamentária: 201 Sub-elemento: 03 Fonte recurso: 102 Destinação de recursos: 02

DATA DA ASSINATURA: Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A1E0FB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 331/2023 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PARA MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA.

Processo Administrativo: 331/2023

Interessado: Rosimeiry Pereria Neves (Secretaria Municipal de Saúde)

Assunto: Solicitação de procedimentos licitatórios para materiais odontológicos para uso no consultório odontológico da UBS João Francisco de Oliveira.

DESPACHO

Trata-se de envio dos autos administrativos, mencionados em epígrafe, para a devida deliberação de agente público competente, conforme preconizado nos Decretos Municipais de n. 28, 33 e 104, todos de 2023.

Assim, em atendimento ao disposto no art. 1º do Decreto Municipal de n. 33, de 17.04.2023, **fica autorizado a formalização de processo administrativo, pela Lei Federal de n. 8.666/93 e a Lei 10.520/2022, quando for licitatório)** na forma solicitada, de forma que os atos administrativos necessários para atender a presente demanda poderão ocorrer no exercício financeiro de 2024.

Era o que havia a delibera.

Dê-se ciência. Publique-se.

Portelândia, 12 de dezembro de 2023.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS
Decreto n.83/2022

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:155CF231

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL OTACÍLIO JOSÉ DE REZENDE.

Processo Administrativo: 1960/2023

Interessado: Fabiana Cardoso Pereira (Secretaria Municipal de Saúde/ Farmacêutica)

Assunto: Solicitação de licitação de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Otacílio José de Rezende.

DESPACHO

Trata-se de envio dos autos administrativos, mencionados em epígrafe, para a devida deliberação de agente público competente, conforme preconizado nos Decretos Municipais de n. 28, 33 e 104, todos de 2023.

Assim, em atendimento ao disposto no art. 1º do Decreto Municipal de n. 33, de 17.04.2023, **fica autorizado a formalização de processo administrativo, pela Lei Federal de n. 8.666/93 e a Lei 10.520/2022, quando for licitatório)** na forma solicitada, de forma que os atos administrativos necessários para atender a presente demanda poderão ocorrer no exercício financeiro de 2024.

Era o que havia a delibera.

Dê-se ciência. Publique-se.

Portelândia, 12 de dezembro de 2023.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS
Decreto n.83/2022

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:EEA9766F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OTACÍLIO JOSÉ DE RESENDE, UBS JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA E PACIENTES COM PARECER PSICOSSOCIAL..

Processo Administrativo: 1867/2023

Interessado: Rosimeiry Pereira Neves (Secretaria Municipal de Saúde)

Assunto: Contratação de empresa para futura eventual e parcelada aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, UBS João Francisco de Oliveira e pacientes com parecer psicossocial..

DESPACHO

Trata-se de envio dos autos administrativos, mencionados em epígrafe, para a devida deliberação de agente público competente, conforme preconizado nos Decretos Municipais de n. 28, 33 e 104, todos de 2023.

Assim, em atendimento ao disposto no art. 1º do Decreto Municipal de n. 33, de 17.04.2023, **fica autorizado a formalização de processo administrativo, pela Lei Federal de n. 8.666/93 e a Lei 10.520/2022, quando for licitatório)** na forma solicitada, de forma que os atos administrativos necessários para atender a presente demanda poderão ocorrer no exercício financeiro de 2024.

Era o que havia a delibera.

Dê-se ciência. Publique-se.

Portelândia, 12 de dezembro de 2023.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS
Decreto n.83/2022

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:98B94978

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1706/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DE PREPARAÇÃO, FOTOGRAFIAS E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DE USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENÇÃO BÁSICA PAR

Processo Administrativo: 1706/2023

Interessado: Rosimeiry Pereira Neves (Secretaria Municipal de Saúde)

Assunto: Procedimento licitatório na modalidade Pregão presencial de preparação, fotografias e digitalização de documentos de usuários do sistema municipal de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde para atenção básica para os meses: janeiro a dezembro/2024...

DESPACHO

Trata-se de envio dos autos administrativos, mencionados em epígrafe, para a devida deliberação de agente público competente, conforme preconizado nos Decretos Municipais de n. 28, 33 e 104, todos de 2023.
Assim, em atendimento ao disposto no art. 1º do Decreto Municipal de n. 33, de 17.04.2023, **fica autorizado a formalização de processo administrativo, pela Lei Federal de n. 8.666/93 e a Lei 10.520/2022, quando for licitatório)** na forma solicitada, de forma que os atos administrativos necessários para atender a presente demanda poderão ocorrer no exercício financeiro de 2024.

Era o que havia a delibera.

Dê-se ciência. Publique-se.

Portelândia, 12 de dezembro de 2023.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS
Decreto n.83/2022

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2C7D2848

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.139, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

"*Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Quirinópolis, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR 36/2020.*"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que o Município vem passando por período de estiagem e temperatura acima da média, com agravamento em outubro/2023, prosseguindo no mês de dezembro/2023, que demanda imediata intervenção do Poder Público, pois afeta a agricultura e pecuária, conforme Parecer fornecido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, anexo ao presente Decreto;

CONSIDERANDO que o Município foi oficiado pelo Sindicato Rural de Quirinópolis, informando da gravidade da situação e apresentando laudo agronômico de produtor que tiveram já suas lavouras afetadas em decorrência da estiagem;

CONSIDERANDO em consequência desta estiagem resultam expressivos prejuízos econômicos e sociais, com intensidade no que diz respeito à redução na produção de alimentos nas propriedades rurais, totalizando perdas significantes;

CONSIDERANDO a possível frustração de boa parte da safra agrícola impossibilitará que os agricultores cumpram seus compromissos de financiamento dos cultivos, com situação de alerta e endividamento no comércio de insumos local, bem como reflexo para economia urbana;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico 001/2023 do Conselho Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município no Município de Quirinópolis em virtude do desastre classificado como Estiagem e codificado - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A classificação do desastre é de nível II, conforme disposto no inciso II do art. 3º, da Instrução Normativa MDR Nº 36 DE 04/12/2020.

Art. 3º - Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis - Estado de Goiás, em 20 de dezembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito do Município de Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:37AA392A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 139/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 012/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: MIKAELY E POLIANY PRODUÇÕES LTDA, CNPJ N° 33.347.419/0001-73.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DO SHOW ARTÍSTICO (CANTORAS MIKAELY E POLIANY), PARA APRESENTAÇÃO NAS FETIVIDADES DE FIM DE ANO (REVEILLON).
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 14/12/2023 à 11/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:3173D402

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 140/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 014/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: BP PRODUÇÕES LTDA, CNPJ N° 30.120.991/0001-07.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DO SHOW ARTÍSTICO (CANTORES HUGO E RAY), PARA APRESENTAÇÃO NAS FETIVIDADES DE FIM DE ANO (REVEILLON).
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 14/12/2023 à 11/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:9D8DFB73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 138/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 015/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: 42.219.077 DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO, CNPJ N° 42.219.077/0001-05.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DO SHOW ARTÍSTICO (DJ DAFF), PARA APRESENTAÇÃO NAS FETIVIDADES DE FIM DE ANO (REVEILLON).
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 15/12/2023 à 12/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:B490400A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 141/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 013/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: ANTENA 2 EVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ N° 00.825.268/0001-62.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DO SHOW ARTÍSTICO (BANDA BEAT STONES), PARA APRESENTAÇÃO NAS FETIVIDADES DE FIM DE ANO (REVEILLON).
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 14/12/2023 à 11/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:C7C2B39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 136/2023. MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA Nº. 2089/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: AVANTE SERVICE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 37.206.443/0001-43, COM SEDE ESTABELECIDA NA RUA FORTALEZA, Nº. 2205, QD. 11, LT. 04 - SETOR CENTRAL, PORTEIRÃO - GO, CEP: 75.603-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CALÇADAS NO SETOR DONA CONSTÂNCIA, QUADRA 11, NO MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA/GO.
VALOR: R$ 23.370,21 (VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVO).
VIGÊNCIA: 90 DIAS DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:33A1C4E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 064/2023

Processo Nº 2023059625
Pregão Presencial 109/2023
Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de materiais para montagem de equipamento de exaustão de acordo com especificações constantes no termo de referência.
Validade: 12 meses

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41, neste ato representado pelo Diretor Presidente do SAAE, Sr. JUNO SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 032.389.901-36, autarquia do Município de Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90, comparece nesta data, para lavrar a presente ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS ofertados pelos promitentes signatários:

a) F R LIMA CARLOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.033.172/0001-40, com sede a Av. Netuno Sul, nº 735, Centro, Chapadão do Céu - GO, CEP 75.828-000, e-mail: brutus.comercio@gmail.com, brutus.faturamento@gmail.com (64) 98453-3918, neste ato representada através de procuração por FÁBIO RENATO LIMA CARLOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 264.801.548-51.

b) BORGES RESENDE E RESENDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.342/0001-94, sediada à Avenida Antônio Carlos Paniago, Qd. 4, Lt 06, Setor Cambaúva, Mineiros-GO, CEP 75.830-164, e-mail: eletrocenterltda@hotmail.com, tel:(64) 3672-0051, neste ato representado por LEIDOMAR BORGES RESENDE, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1409759 SSP/GO e inscrito no CPF sob o número 264.968.871-87.

A referida ARP tem origem no Pregão Presencial 109/2023 e, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em 07 de dezembro de 2023, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, e conforme disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta ATA é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para futura e eventual aquisição de materiais para montagem de equipamento de exaustão de acordo com especificações constantes no termo de referência conforme quantitativo e preços expressos na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços e em conformidade com as especificações e exigências constantes no anexo I do edital do Pregão Presencial 109/2023, bem como nos termos da proposta comercial dos promitentes;

1.2 - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇOES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1 - DA ENTREGA:

I - O objeto deverá ser entregue conforme as demandas desta autarquia no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de fornecimento e/ou documento equivalente, no Município de Mineiros-GO, na localidade indicada pelo SAAE.

II - O recebimento do objeto está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se à CONTRATADA a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.

III - Cabe ao Contratante fornecer no ato do pedido (Ordem de Entrega), o local onde deverá ser entregue o objeto;

IV- Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, transportes, carga e descarga decorrentes a entrega do objeto;

2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

São obrigações dos promitentes, entre outras:

I. Prestar serviços em conformidade com as condições estabelecidas no respectivo Edital;

II. Zelar pela qualidade de atendimento aos convidados do Município;

III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SAAE;

IV. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência contratual;

V. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do Contrato sem prévia anuência da contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1 - O preço registrado, a quantidade, marca e os fornecedores promitente dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo respectivamente:

LOTE 01
R$ 74.958,24

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: F R LIMA CARLOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.033.172/000-40.					
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
CAIXA DE MONTAGEM PARA PAINEL DE COMANDO C	OPÇÃO/CM	UND	12	R$ 1.056,00	R$ 12.672,00
CENTRAL LÓGICA PROGRAMÁVEL - CLP	SIEMENS/6ED1052 1CC08-08ª1	UND	12	R$ 1.082,40	R$ 12.988,80
CONECTOR BORNE SAK 25MM	HS/2535	UND	09	R$ 23,76	R$ 213,84
CONTATOR DE COMANDO MODULAR 220V – 25A, 2 NA	EXATRON/LECT4001	UND	12	R$ 87,12	R$1.045,44
FONTES 24V DC PARA CLP	SIEMENS/LOGO 6EP3332658000AY0	UND	12	R$ 726,00	R$ 8.712,00
GRELHAS/VENEZIANAS PARA MICRO VENTILADORES DE 145 X 145 MM	QUALITAS/Q150	UND	06	R$ 59,40	R$356,40
MICRO VENTILADOR DE 145X145MM – TENSÃO DE 220V	QUALITAS/Q120A3	UND	06	R$ 528,00	R$ 3.168,00
MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO BLINDADO	WEG/11387572	UND	01	R$ 4.656,36	R$ 4.656,36
RELÊ ACOPLADOR SLIM 220VCA 6A	VIEWTECH/ VTRSL M0010608	UND	30	R$ 112,20	R$ 3.366,00
RELÊ ACOPLADOR SLIM 24VCC 6A	VIEWTECH/ VTZRL S12NA	UND	30	R$ 79,20	R$ 2.376,00
SOFT STARTER PARA MOTOR DE 200CV	WEG / SSW070312T 5SH2Z	UND	01	R$ 16.368,00	R$ 16.368,00
TERMINAL ELÉTRICO TUBOLAR DE 25MM	HELLERMAN/25MM	UND	20	R$ 3,30	R$ 66,00
TERMOSTATOS DE PAINEL DE FIXAÇÃO EM TRILHOS DIN - 0 - 60 GRAUS	KTS/011	UND	03	R$ 59,40	R$ 178,20
TRANSDUTOR DE PRESSÃO / SENSOR DE NÍVEL / SENSOR DE PRESSÃO	XIDIBEI/010	UND	12	R$ 435,60	R$ 5.227,20
TRANSFORMADOR DE CORRENTE 800/5A	JNG/MES100	UND	06	R$ 594,00	R$ 3.564,00

LOTE 02
R$ 3.286,00

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: BORGES RESENDE E RESENDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.342/0001-94.					
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
CABO 1MM EXTRA FLEXÍVEL AZUL (REF. SUPERASTIC FLEX)	SIL	METRO	100	R$ 1,50	R$ 150,00
CABO 1MM EXTRA FLEXÍVEL BRANCO (REF. SUPERASTIC FLEX)	SIL	METRO	100	R$ 1,50	R$ 150,00
CABO 1MM EXTRA FLEXÍVEL PRETO (REF. SUPERASTIC	SIL	METRO	100	R$ 1,50	R$ 150,00

FLEX)					
CABO PP 3X1,5MM	SIL	METRO	200	R$ 3,50	R$700,00
CABO PP 3X2,5MM	SIL	METRO	200	R$ 5,90	R$ 1.180,00
CABO 25MM SUPER FLEXIVEL (PRETO)	SIL	METRO	20	R$ 21,00	R$420,00
CANALETA VENTILADA BARRAS DE 30 X 30 X 2000 MM	ENERBRAS	UND	03	R$ 16,00	R$48,00
DISJUNTORES BIFÁSICO 20A	WEG	UND	12	R$ 8,00	R$96,00
PARAFUSOS AUTO BROCANTE FLANGEADO 4,2 X 13MM (PHILIPS)	BELANUS	UND	100	R$ 0,20	R$ 20,00
PARAFUSOS AUTO BROCANTE SEXTAVADO 6,1 X 19 MM ZINCADO	BELANUS	UND	100	R$ 0,20	R$ 20,00
PLUGUE MACHO 2P + T 10A	FAME	UND	20	R$ 5,00	R$ 100,00
RÉGUAS DE TOMADA DE 5 POSIÇÕES	MARGIRIUS	UND	12	R$ 14,00	R$ 168,00
TRILHO DIN PERFURADO	AIEDEM	METRO	04	R$ 21,00	R$ 84,00

LOTE 03 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ENERGÉTICOS E ELETRÔNICOS.
R$ 26.325,12

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: F R LIMA CARLOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.033.172/000-40.					
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
CAIXA DE CABO DE REDE CAT5 E BLINDADO COM 305 M	MEGATRON/ BLINDADO	UND	1	R$ 1.251,14	R$ 1.251,14
CONECTORES RJ45 BLINDADO	STORM/ PGMD0004	UND	50	R$ 0,65	R$ 32,50
FONTES CHAVEADA 220 VAC / 12 VCC 10A – COM AJUSTE DE TENSÃO DE SAÍDA	MAXWISH/ 120W	UND	12	R$ 64,75	R$ 777,00
INVERSOR DE FREQUÊNCIA 12 VCC / 220 VCA	HAYONIK/ PW11-11	UND	12	R$ 412,55	R$ 4.950,60
NOBREAKS 700VA	INTELBRAS/ XNB720	UND	12	R$ 703,00	R$ 8.436,00
ROTEADORES GERENCIÁVEIS	MIKROTIK/HEX RB750GR3	UND	14	R$ 777,00	R$ 10.878,00

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO
5.1 - Não será permitida a Adesão à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE
6.1 - São obrigações do SAAE, entre outras:
I. Promover a reserva para guarda com no máximo 24 horas de antecedência;
II. Fiscalizar a prestação dos serviços;
III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
IV. Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;
V. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO
7.1- Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº 109/2023**, o SAAE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

7.2- O Registro de Preços efetuado não obriga o SAAE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
7.3- A contratação ou aquisição junto a cada fornecedor registrado poderá ser formalizada pelo SAAE mediante a assinatura de contrato ou emissão de ordem fornecimento, após a emissão de nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA
8.1 - O SAAE pagará os valores devidos ao promitente/signatário, pelo fornecimento dos bens de valor registrados nesta Ata, de acordo com a quantidade requisitada e efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação dos documentos fiscais;

8.2 - O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.
b) Certidão Negativa de Débito - CND Previdenciária (INSS);
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
8.3 - O documento fiscal não aprovado pelo SAAE será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES DA ATA
9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao SAAE, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o SAAE deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos serviços;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O SAAE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO FORNCECEDOR

10.1- O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo SAAE;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 - Os preços da presente Ata **não serão reajustados durante a validade desta Ata**.
11.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o SAAE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro da Ata, mediante solicitação fundamentada, comprovada através de documentos e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1- Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o SAAE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE, pelo prazo dede até 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
12.2- A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para ao SAAE;
II. execução insatisfatória ou inexecução do serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SAAE;
12.3 - Decorridos 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II, item 12.1 da cláusula décima segunda, poderá o SAAE optar pela rescisão do Contrato.
12.4 - As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Segunda não impedem que o SAAE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.
12.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAAE;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo SAAE, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o SAAE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
12.6 - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do SAAE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao SAAE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
12.7 - A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do SAAE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 109/2023 e as propostas apresentadas pelos licitantes prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
13.2 - O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial nº 109/2023, conforme decisão do Pregoeiro do Município, lavrada em Ata, e homologação feita pelo Gestor Público da Autarquia;
13.4 - Caberá ao SAAE o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mineiros-GO, 20 de dezembro de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
CPF nº 032.389.901-36
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:54749A73

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N. 109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO N° 109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a determinação de feriados municipais no ano calendário de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO a existência das Leis Municipais de n. 33/1986, 282/2002 e 357/2008, além da Lei Municipal Complementar n. 010/2010, que estipulam dias festivos e feriados;
CONSIDERANDO a existência de datas comemorativas relativas a eventos municipais ou de cunho religioso para o ano calendário de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de designação prévia das datas para efeitos de planejamento da Administração Pública, comércio local e entidades religiosas, dentre outras.
DECRETA:
Art. 1º Nos dias que são considerados feriados municipais, nacionais e outros dias que forem, especialmente, considerados de festejos populares, não haverá expediente em repartição ou serviço público municipal, excetos aqueles com atividades essenciais, nas seguintes datas:

1	.	01.01.2024	Confraternização Universal;	Segunda-feira
2	.	12.02.2024	Carnaval (Ponto Facultativo);	Segunda-feira
3	.	13.02.2024	Carnaval;	Terça-feira
4	.	14.02.2024	Quarta-feira de Cinzas (até às 13h);	Quarta-feira
5	.	29.03.2024	Semana Santa - Sexta-feira Santa;	Sexta-feira
6	.	21.04.2024	Homenagem ao herói Tiradentes;	Domingo
7	.	01.05.2024	Dia do Trabalhador;	Quarta-feira
8	.	20.05.2024	Dia do Carreiro;	Segunda-feira
9		21.05.2024	Dia do Carreiro (Ponto Facultativo);	Terça-feira
10	.	30.05.2024	Corpus Christi;	Quinta-feira
11	.	31.05.2024	(Ponto Facultativo) Corpus Christi;	Sexta-feira
12	.	07.09.2024	Independência do Brasil;	Sábado
13	.	12.10.2024	Padroeira do Brasil;	Sábado
14	.	28.10.2024	Dia do servidor público;	Segunda-feira
15	.	02.11.2024	Finados;	Sábado
16	.	14.11.2024	Emancipação Política e Administrativa do Município;	Quinta-feira
17	.	15.11.2024	Proclamação da República;	Sexta-feira
18	.	27.11.2024	Dia da Padroeira do Município;	Quarta-feira
19	.	25.12.2024	Natal.	Quarta-feira

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica ao funcionamento dos órgãos públicos municipais cujas atividades correspondam a serviços essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.
Art. 3º As datas dos feriados estão sujeitas a alterações, assim como fica ressalvado a conveniência e discricionariedade administrativa quanto à fixação de pontos facultativos ou luto em outras datas, no decorrer do ano de 2024, em virtude de circunstâncias eventuais que justifiquem referidas medidas, devendo ser editado decreto específico especificando sobre eventuais alterações.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e contidas em decretos anteriores.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (19/12/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:1207343E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N. 110, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO N° 110, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui Tabela com Valores Referenciais (TVR-ITBI), para apuração da base de cálculo de ITBI, para o exercício fiscal de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, tendo em vista o disposto noart. 98 do Código Tributário Municipal, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir no âmbito do Município de Portelândia/GO, para o exercício fiscal de 2024, Tabela oficial com valores referenciais para apuração da base de cálculo do tributo municipal Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), constante no art. 93 e seguintes do Código Tributário Municipal (CTM), instituído pela Lei Complementar de n. 05, de 16.12.2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Portelândia/GO, Tabela de Valores Referenciais, com valores mínimos de apuração do tributo municipal Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (TVT-ITBI), a ser aplicada no exercício fiscal de 2024, conforme planilhas e informações constantes em anexo.
Parágrafo único. Havendo divergência de valores entre a Tabela anexa (TVR-ITBI) e o valor declarado pelos contribuintes, será considerado, para fins de base de cálculo de tributação, o valor maior.
Art. 2º Toda apuração da base de cálculo deverá ser por meio de avaliação do Departamento de Fiscalização Tributária, através do Fiscal de Tributos, precedida da homologação do responsável pela Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do art. 100 do CTM.
§1º No ato de homologação, poderá o responsável pela Secretaria Municipal de Finanças determinar que uma Comissão específica e competente realize nova avaliação da apuração do valor da base cálculo.
§2º Os valores apurados da avaliação dos imóveis urbanos são resultantes da adição do valor do terreno edificado ou não edificado (Anexo I) com o valor das áreas edificadas/construídas (Anexo III).
§3º Os contribuintes interessados poderão apresentar impugnação do valor avaliado pelo Departamento de Fiscalização de Tributos, após a homologação do agente público responsável pela Secretaria de Finanças, por meio de ato próprio, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da avaliação, para que seja procedido uma nova avalição, que se dará pela Comissão de Avaliação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças poderá expedir normas complementares a este Decreto, nos termos da legislação de regência.
Art. 4 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.01.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (19/12/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Anexo I:

Tabela de Valores do Imóveis Urbanos Edificados e Não Edificados:

PLANILHA DE VALORES DE ITBI

VALOR DO TERRENO EDIFICADO OU NÃO, POR METRO QUADRADO.

Estabelecimentos Industriais	**R$ 140,00**
Estabelecimentos Residenciais e Comerciais (Setores Urbanos)	
CENTRO (AV. JK E TANCREDO ALMEIDA NEVES – CLASSE 01)	R$ 130,00
AV. GOIÁS – SETORES (SUL/NORTE)	R$ 130,00
CENTRO (AV. JK E TANCREDO ALMEIDA NEVES – CLASSE 02)	R$ 110,00
SETOR SUL – CLASSE 01	R$ 110,00
SETOR NORTE – CLASSE 01	R$ 110,00
SETOR SUL – CLASSE 02	R$ 100,00
SETOR NORTE – CLASSE 02	R$ 100,00
SETOR SUL – CLASSE 03	R$ 81,00
SETOR NORTE – CLASSE 03	R$ 81,00
SETOR SUL – CLASSE 04	R$ 72,00
SETOR NORTE – CLASSE 04	R$ 72,00
SETOR NOVO HORIZONTE	R$ 91,00
CONJUNTO DONA LEOPOLDINA	R$ 100,00
CONJUNTO CÓRREGO DA PORTEIRA	R$ 77,98
CONJUNTO MORADA NOVA	R$ 77,98
CONJUNTO ETELVINA S. OLIVEIRA	R$ 61,99
SETOR NOVO HORIZONTE	R$ 81,00
VILA SÃO PEDRO	R$ 41,99

Anexo II:

Zoneamento Fiscal Urbano (classes fiscais):

PERÍMETRO COMPREENDIDO PELA ÁREA VERMELHA: CLASSE 01

SETOR NORTE:

Quadras: 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 65, 66, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 79, 80, 87 e 88.

LOTEAMENTO CÓRREGO DA PORTEIRA:

Quadras: 04, 06 e 07.

SETOR SUL:

Quadras: 10, 13, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 40, 44, 48, 62 e 67.

PERÍMETRO COMPREENDIDO PELA ÁREA LILÁS: CLASSE 02

SETOR NORTE:

Quadras: 15, 16, 17, 18, 67, 68, 72, 73, 77, 82, 86 e 90.

SETOR SUL:

Quadras:11, 12, 14, 15, 16, 20, 36, 38, 39, 42, 43, 47, 49, 50 e 57.

PERÍMETRO COMPREENDIDO PELA ÁREA VERDE: CLASSE 03

SETOR NORTE:

Quadras: 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 83, 84, 85, 89, 92 e 94.

SETOR SUL:

Quadras: 07, 08, 09, 17, 19, 37, 41, 45, 51, 52, 54, 55 e 56.

LOTEAMENTO CÓRREGO DA PORTEIRA:

Quadras: 01, 02, 03 e 05.

PERÍMETRO COMPREENDIDO PELA AREA AMARELA – CLASSE 04

SETOR NORTE:

Quadras: 01, 02, 04, 05, 91, 93 95 e 96.

SETOR SUL:

Quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 18, 53, 58, 59, 60 e 61.

Anexo III:

Tabela de Valores das Áreas Edificadas/Construídas:

VALOR DE CONSTRUÇÃO POR METRO QUADRADO	
PADRÃO	VALOR POR METRO QUADRADO (EM REAIS)
Edificações de até 56,00 m²	R$ 252,53 por m²
Edificações de 56,01 a 80 m²	R$ 353,94 por m²
Edificações de 80,01 a 150 m²	R$ 457,08 por m²
Edificações com mais de 150 m²	R$ 612,84 por m²

Anexo IV:

Tabela de Valores do Imóveis Rurais (por hectare):

VALOR DA AREA POR HECTARE	
	VALORIZAÇÃO MERCADOLÓGICA (R$)

TIPOLOGIA DO SOLO	MENOR VALOR	VALOR REGULAR	MAIOR VALORIZAÇÃO
Área de lavoura aptidão boa "chapadão"	62,500	75.000	87.500
Área de lavoura aptidão regular	31.250	34.375	37.500
Área de lavoura aptidão restrita (terras limitadas)	10.000	12.500	15.000
Pastagem plantada	12.000	15.000	20.000
Silvicultura ou pastagem natural	5.000	7.500	10.000
Preservação da fauna ou flora	2.000	3.00	4.000

Anexo V:

Critérios para enquadramento na Tabela de Valores do Imóveis Rurais (por hectare):

I – A tipologia do solo:

Área de lavoura aptidão boa (chapadão);
Área de lavoura aptidão regular;
Área de lavoura aptidão restrita (terras limitadas);
Área de pastagem plantada;
Área de silvicultura ou pastagem natural;
Área de preservação da Fauna ou Flora.

II – A valorização mercadológica:

Áreas de menor valor de mercado;
Áreas de valor regular de mercado;
Áreas de maior valorização de mercado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO DECRETO Nº 110/2023

Portelândia, 19 de dezembro de 2023.
Excelentíssima Senhora Prefeita,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente minuta de decreto que institui, no âmbito do Município de Portelândia/GO, Tabela de Valores Referenciais, com valores mínimos de apuração do tributo municipal Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (TVR – ITBI), a ser aplicada no exercício fiscal de 2024, conforme planilhas e informações anexas.
2 Todo o processo, procedimentos e atos, tributários têm sua obrigatoriedade estabelecida na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional e Código Tributário Municipal, além de outras legislações de regência.
3 A edição do ato normativo em tela visa estabelecer procedimentos com critérios objetivos de avaliação e apuração da base de cálculo do tributo municipal Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis.
4 Tal procedimento visa proporcionar aos agentes públicos envolvidos, assim como aos contribuintes, segurança jurídica e impessoalidade na avaliação e apuração do valor resultante da base de cálculo daquele tributo.
5 A edição do presente ato normativo representa medida importante para o Município de Portelândia/GO, para atendimento dos ditames das legislações vigentes, incluindo, visando a responsabilidade tributária e administrativa, com os recursos públicos e do zelo da coisa pública.

6 Por todo exposto, reforça-se a necessidade de expedição de decreto pela Chefe do Poder Executivo para zelar pela gestão econômica financeira do Município de Portelândia/GO, nos termos descritos.

Respeitosamente,

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES
Diretora de Receitas e Posturas
Responsável pela Secretaria Municipal de Finanças
Decreto n. 56/2023

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:6AAC506F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 ORGANIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SANCLERLÂNDIA GOIÁS RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DO PSS – 001/2023 (TODOS OS CARGOS).

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
ORGANIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SANCLERLÂNDIA GOIÁS
RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DO PSS – 001/2023 (todos os cargos).

PROFESSOR(A) DE APOIO (EDUCAÇÃO INCLUSIVA)				
ORDEM	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	VANDERLÚCIA DA SILVA BORBA	486.374.671-72	9,2	1º
2	TATIELLY LOPES DA SILVA	047.672.311-67	9,0	2 º
3	GESSYCA NATANAEL DA SILVA LOPES	037.994.471-56	8,8	3 º
4	CLAUDIA MARIA DE PAIVA REIS	802.261.321-53	8,2	4 º
5	NATANAYANY DE PAULA SILVA	743.887.701-91	8,0	5 º
6	GABRIELA MENDONÇA CANDIDO	055.216.391-01	7,8	6 º
7	MARIA DAS GRAÇAS EVANGELISTASOARES COUTRIM	856.091.881-72	7,8	7 º
8	NATHÁLIA DA CRUZ OLIVEIRA	705.117.891-14	7,5	8 º
9	ELIANA TEODORO LÚCIO	019.575.781-57	7,3	9 º
10	ANA CAROLINA ROSA BATISTA NUNES	702.440.431-08	7,2	10 º
11	KEYLANE PEREIRADE OLIVEIRA BRANDÃO	018.333.885-50	7,0	11 º
12	KEILA MARQUES DE MENEZES	060.855.006-02	7,0	12 º
13	AKILA ALVES SIQUEIRA	020.532.631-56	6,8	13 º
14	CELIA PIMENTA DA SILVA	843.262.711-91	6,8	14 º
15	NÚBIA LARA DA SILVA FARIA	002.827.381-85	6,0	15 º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
ORDEM	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	JAICIENE RODRIGUES SILVA	032.630.591-55	10,0	1º
2	FLAVIANE COSTA RAMOS	036.596.501-45	9,5	2º
3	MARIA APARECIDA RAIMUNDA DA SILVA FARIA	769.685.371-68	9,5	3 º
4	MARLENE APARECIDA DE SANTANA SILVA	984.702.801-04	9,5	4 º
5	JANE MARIA DE JESUS	993.706.111-34	9,5	5 º
6	JULIANA ALVES DE LIMA MENDONÇA	009.459.401-57	9,0	6 º
7	REGILENE LUIZ DE ASSUNÇÃO	035.757.361-70	9,0	7 º
8	KALINCA IANAIE TAVARES DE ALCANTARA	049.157.271-90	9,0	8 º
9	SHIRLEY ALVES FERREIRA DO PRADO	009.510.061-00	9,0	9 º
10	ELIA SANTANA DE LIMA	042.892.431-00	8,5	10 º
11	LUDIMILA DAVI DE OLIVEIRA	023.593.011-36	8,5	11 º
12	MARIA JOSÉ DOS REIS OLIVEIRA	781.319.441-15	8,5	12 º
13	PATRICIA HELENA ADORNO	020.525.251-65	8,5	13 º
14	VILMA NUNES RODRIGUES EVANGELISTA	853.684.661-53	8,5	14 º
15	DIVINA DOMINGOS DE JESUS BORBA	008.715.191-00	8,0	15 º
16	LEILA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	577.965.561-87	8,0	16 º
17	LUCIANA ANTONIA DA SILVA COUTRIM	014.870.421-24	8,0	17 º
18	RICARDO ANTONIO CANDIDO ALMEIDA	063.848.531-24	8,0	18 º
19	MARLENE MARIA DA SILVA MONTEIRO	469.759.341-34	8,0	19 º
20	MARIA IZONEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	402.885.012-68	7,0	20 º
21	MARIA ADRIANA DE ASSUNÇÃO	828.896.191-68	7,0	21 º
22	LEIDE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	050.464.511-07	7,0	22 º
23	REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	709.976.531-08	7,0	23 º
24	MARLI APARECIDA DOS REIS LAGARES	479.013.491-15	7,0	24 º
25	GABRIEL HENRIQUE MARQUES	993.706.111-34	6,5	25 º
26	ELIANE CELIA DE LIMA NUNES	722.056.361-20	6,5	26 º
27	LUCELMA FATIMA DA SILVA	008.957.231-90	6,0	27 º
28	SONIA PEREIRA DUARTE	441.207.531-15	5,5	28º DESCLASSIFICADO(A)
29	ADRIELLY PEREIRA DE LIMA	103.075.261-35	4,5	29 º DESCLASSIFICADO(A)
30	TELMA SEBASTIANA BORGES	970.799.281-68	4,0	30 º DESCLASSIFICADO(A)
31	MARGARETTE BABOSA ADORNO VARGAS	790.588.841-04	3,5	31 º DESCLASSIFICADO(A)
32	ANA KARULINY RODRIGUES GOMES	042.186.231-98	3,5	32 º DESCLASSIFICADO(A)
33	LARISSA CRISTINA DE SOUSA CAMARGO	063.758.351-51	3,5	33 º DESCLASSIFICADO(A)
34	EDIVANIA RODRIGUES CALDAS	005.360.881-01	3,0	34 º DESCLASSIFICADO(A)
35	LUCIENE FREITAS DE RAMOS	015.220.091-67	3,0	35 º DESCLASSIFICADO(A)
36	EDINALVA SALAZAR DA SILVA	026.792.492-59	2,5	36 º DESCLASSIFICADO(A)
37	CRISTIANO RODRIGUES DE LACERDA	053.888.461-48	2,5	37 º DESCLASSIFICADO(A)
38	ANA KATIA MATIAS DOS SANTOS	881.942.302-25	2,0	38 º DESCLASSIFICADO(A)
39	LAUDECI ALVES DA SILVA	894.819.681-20	1,0	39 º DESCLASSIFICADO(A)

40	ANA CANDIDA DE JESUS MATOS	888.017.301-44	N.C	40º DESCLASSIFICADO(A)
41	MICKAEL CÉZAR FERNANDES	063.355.921-00	N.C	41º DESCLASSIFICADO(A)
42	VALDIRENE ALVES SIQUEIRA	000.604.321-60	N.C	42º DESCLASSIFICADO(A)

PROFESSOR(A) REGENTE				
ORDEM	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	LUCIANA BANDEIRA SILVA	002.940.031-77	9,7	1º
2	DINEI ALVES DE MATOS	044.765.601-56	9,5	2 º
3	KEILA BARBOSA MORAIS	030.759.691-50	9,4	3 º
4	SILVANA ALVES DE SOUZA VASCONCELOS	031.212.041-90	9,4	4 º
5	THAYS MENDES CARDOSO	054.462.301-08	9,3	5 º
6	JANAINA BEATRIZ DA SILVA	019.102.821-54	9,3	6 º
7	LAILLA SANTOS ALMEIDA	037.781.151-38	9,2	7 º
8	LÍVIA TELES GOMES BARBOSA	937.503.401-10	9,1	8 º
9	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	001.410.501-28	9,0	9 º
10	MAURIELY DOS ANJOS LOPES BORBA COSTA	008.941.481-09	9,0	10 º
11	ANA LÚCIA BRAGA LIMA	987.687.271-00	9,0	11 º
12	GIRLENE FERREIRA SOARES OLIVEIRA	020.785.161-12	8,9	12 º
13	MÁRCIA CASTORINA E SILVA OLIVEIRA	893.221.181-72	8,9	13 º
14	KELE APARECIDA DE SOUSA LIMA	018.994.011-56	8,8	14 º
15	AMELIANA RODRIGUES MENDONÇA SANTOS	975.060.101-78	8,7	15 º
16	LUANA DE BORBA	008.957.431-16	8,7	16 º
17	TEODICÉIA LOURDES DE JESUS BARBOSA	307.388.811-04	8,6	17 º
18	CLAUDIRENE MARTINS FERREIRA	714.517.491-04	8,5	18 º
19	FERNANDA VICENTE PINTO	024.883.191-71	8,5	19 º
20	VANUZA HELENA DE ARAÚJO NOGUEIRA	787.270.571-00	8,5	20 º
21	DANIELE DUARTE MORATO	047.693.991-70	8,4	21 º
22	REGIANE LOPES MARQUES	041.420.531-67	8,3	22 º
23	RITA DE CASCIA VIEIRA	000.615.791-22	8,3	23 º
24	MARCELA CRISTINA MACEDO DE OLIVEIRA	036.385.651-06	8,3	24 º
25	LAYLA GOMES DE MATOS	044.306.751-12	8,3	25 º
26	DIVINA LÚCIA DE JESUS MONTEIRO	001.591.381-32	8,3	26 º
27	IVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	453.985.851-34	8,3	27 º
28	KENIA CRISTINA FERNANDES MORAIS CAMARGO	701.554.541-10	8,3	28 º
29	JORCENI DA SILVA ANDRADE RODRIGUES	005.696.411-01	8,3	29 º
30	ARIVALDA STEFANES DE LIMA E SILVA	008.957.701-99	8,2	30 º
31	TAYNAN CRISTINA DE PAULA	030.656.551-01	8,2	31 º
32	ANA PAULA ALVES LAGARES	030.461.261-82	8,2	32 º
33	GORETTI DE SOUZA	771.598.021-87	8,1	33 º
34	KÉLYTA PEREIRA DE SOUZA	038.170.291-01	8,1	34 º
35	DILIANE LIMA BEZERRA SANTANA	034.632.361-41	8,1	35 º
36	CAROLINE SOARES DA SILVA	757.198.001-15	8,0	36 º
37	KARLA FERREIRA ADORNO	042.544.381-76	8,0	37 º
38	PATRICIA GOMES ALVES	876.990.791-91	7,9	38 º
39	MARLISE MARIA DE PAIVA	019.704.541-30	7,9	39 º
40	LARA PEIXOTO DOS SANTOS	056.503.671-83	7,8	40 º
41	JORDANNA NUNES SOUZA	048.663.021-86	7,8	41 º
42	ELLEN CANDIDO DOS REIS	019.736.281-80	7,7	42 º
43	MARIA DIVINA ARAUJO GONÇALVES MACHADO	024.918.781-78	7,7	43 º
44	ELISANGELA LEMES DOS SANTOS	753.791.041-34	7,7	44 º
45	ELIZANGELA RODRIGUES PEREIRA	802.396.841-68	7,6	45 º
46	SILDENI CHAVEIRO DA SILVA	008.941.341-59	7,5	46 º
47	SELMA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS	051.004.041-16	7,5	47 º
48	ANDRÉIA CRISTINA DA COSTA	022.483.781-81	7,4	48 º
49	CRISLANE FERREIRA MOITINHA	028.656.571-40	7,0	49 º
50	LARYSSA ELIAS DA SILVA	069.089.321-33	6,9	50 º
51	ESTHER ALVES CRUVINEL	035.187.081-47	6,8	51 º
52	JAKELINNE DE ASSIS SILVA	035.944.291-99	6,8	52 º
53	RAULINDA MARTINS DOS SANTOS MENDONÇA	858.313.601-72	6,8	53 º
54	RANATA BORBA	036.358.391-24	6,8	54 º
55	LUCIANA HELLEM SILVA RIBEIRO	040.180.501-86	6,6	55 º
56	RAQUEL DA SILVA MOREIRA	032.551.291-41	6,5	56 º
57	LUCENI ETERNA ALVES CARVALHO	012.152.031-52	6,5	57 º
58	IEDA FERREIRA DA COSTA	782.232.101-34	6,0	58 º
59	ANA CLARA DOURADO PEIXOTO PERES	704.601.281-40	N.C	59 º DESCLASSIFICADO(A)
60	DANIELLA MARTINS DE LIMA LEMES	043.524.201-66	N.C	60 º DESCLASSIFICADO(A)
61	JACIELLE GOMES DE OLIVEIRA	036.292.081-85	N.C	61 º DESCLASSIFICADO(A)
62	MONALIZA DE OLIVEIRA CARNEIRO	010.674.711-89	N.C	62 º DESCLASSIFICADO(A)
63	RAIZA GABRIELA CARVALHO VIEIRA	006.986.483-74	N.C	63 º DESCLASSIFICADO(A)

MONITORES DE CRECHE				
ORDEM	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	ESDRA CRISTINA SILVA	023.726.231-25	9,1	1º
2	THAVANNY BARBOSA VARGAS	094.971.921-85	9,0	2 º
3	ANAIELLY COUTRIM DE OLIVEIRA	706.847.701-13	8,7	3 º
4	MARÍLIA APARECIDA JESUS ANDRADE FERREIRA	033.148.311-45	8,6	4 º
5	ELIENE ALMEIDA DE SOUZA	009.520.331-19	8,5	5 º
6	LETÍCIA MACEDO SOUZA	704.059.881-76	8,3	6 º
7	VILMA MARIA XAVIER	607.078.792-72	8,3	7 º
8	HELEN WANESSA PEREIRA DA COSTA	700.233.981-83	8,2	8 º
9	CAMILA ALVES FERREIRA	074.251.311-45	7,7	9 º
10	ALINE ZANQUETIM MOREIRA SILVA	041.886.531-08	7,6	10 º
11	FERNANDA CRISTINA CORREA DOS SANTOS FILHO	054.377.851-78	7,6	11 º
12	MARIANA PEREIRA ALVES	711.288.471-32	7,5	12 º
13	AGSNARA COSTA DE AMORIM	708.245.491-04	7,4	13 º
14	KÁTIA FRANCISCA DE SOUSA	030.343.071-01	7,3	14 º
15	VANDERLÚCIA CAMARGO DE MELO	873.361.031-20	7,3	15 º
16	IONECLEA PEREIRA DE SOUZA	013.225.201-51	7,3	16 º

17	JAQUELINE DE OLIVEIRA DIAS	034.392.901-58	7,2	17 º
18	GRAZIELA MENDONÇA CANDIDA	055.216.541-78	7,1	18 º
19	MATEUS FELIPE DE OLIVEIRA	706.839.621-67	7,1	19 º
20	HALYCIA DE CASTRO SILVA	700.961.341-94	6,8	20 º
21	NATÁLIA ACÁCIA CÂNDIDO	083.197.861-93	6,2	21 º
22	ANDREA CLARIZA VENTURA VIEIRA	829.642.621-87	6,0	22 º
23	DIVINA FÁTIMA PAES	908.572.401-53	6,0	23 º
24	HELENILSA BRAZ DA SILVA MARAIS	939.526.191-91	6,0	24 º
25	LANNA ALVES DUARTE	049.384.591-75	6,0	25 º
26	VIVIANE CHAVES FERREIRA	073.942.499-80	6,0	26 º
27	EDUARDA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	099.561.371-03	N.C	27 º DESCLASSIFICADO(A)
28	ANA CRISTINA GOMES DOS REIS	072.479.801-33	N.C	28 º DESCLASSIFICADO(A)
29	LARYSSA PABLINY MARTINS DE PAIVA	070.265.451-59	N.C	29 º DESCLASSIFICADO(A)
30	NAYARA DE FREITAS PRADO	100.248.156-24	N.C	30 º DESCLASSIFICADO(A)
31	TAISA RODRIGUES DE OLIVEIRA	704.122.491-03	N.C	31 º DESCLASSIFICADO(A)

PROFESSOR(A) PARA OFICINA DE ARTESANATO/ EDUCAÇÃO AMBIENTAL				
ORDEM	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	RENAN RODRIGUES SANTOS	031.848.551-63	8,9	1º
2	NUALLA CÁSSIA GALVÃO	756.614.031-00	8,8	2 º
3	ADILVÂNIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	795.886.381-00	8,4	3 º
4	DANILA BORGES SILVA	048.531.061-97	7,6	4 º
5	GABRIELY ROMANA BORGES DA SILVA JACOB	705.579.151-04	7,4	5 º
6	APARECIDA MARIA DA SILVA	706.761.781-20	N.C	6 º DESCLASSIFICADO(A)
7	KALITA CHISTINA DA COSTA	035.855.971-57	N.C	7 º DESCLASSIFICADO(A)
8	MICKAELLY SOARES PAIVA	054.993.511-80	N.C	8 º DESCLASSIFICADO(A)
9	NATANNA LOPE XAVIER	005.350.072-56	N.C	9 º DESCLASSIFICADO(A)

PROFESSOR(A) PARA OFICINA DE CORAL				
ORDEM	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	RANIELLY AMORIM DIAS	015.334.112-20	8,5	1º
2	JORDANA ALVES DE SOUZA	072.461.581-46	8,4	2º
3	KAUAN GABRIEL LEANDRO REIS	708.254.501-01	8,0	3º
4	LIDIANE ROCHA LENCAR JORGE	043.332.571-23	N.C	4º DESCLASSIFICADO(A)

NUTRICIONISTA				
ORDEM	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	ALINY GOMES PEREIRA SILVA	021.786.581-05	7,8	1º

PROFESSOR(A) PARA OFICINA DE ROBÓTICA				
ORDEM	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	GLEICIELE GOMES FERREIRA	743.896.291-15	9,2	1º
2	TIAGO LOPES NOGUEIRA	003.650.201-41	9,0	2º
3	GEAN NINY RODRIGUES DA SILVA	039.263.051-69	8,0	3º
4	RANYELLE BRAZ DE PAIVA	033.353.471-96	N.C	4º DESCLASSIFICADO(A)

PROFESSOR(A) PARA OFICINA DE CAPOEIRA				
ORDEM	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	IDALÉCIO REZENDE E SILVA	014.799.471-30	8,4	1º
2	RONEI JOSÉ DA SILVA	028.726.851-97	8,3	2º
3	GEOVANNA MARTINS DOS SANTOS	713.937.821-59	8,1	3º

PROFESSOR(A) PARA OFICINA DE LEITURA, CULTURA E ARTE/TEATRO				
ORDEM	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	LEILA PATRÍCIA DE MARAIS	914.654.511-53	9,0	1º
2	DAIANE VIEIRA BORGES CASTRO	756.002.001-10	8,5	2º
3	GEOVANNA ALVES MENDANHA	074.587.331-60	8,3	3º
4	REGINA CONCEIÇÃO SANTOS	051.480.561-77	8,0	4º

PROFESSOR(A) PARA OFICINA DE LIBRAS				
ORDEM	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	NEUSELINA MARIA MENDONÇA FERREIRA	604.926.511-91	9,4	1º
2	MAINARA COSTA SANTOS	046.637.141-10	9,2	2º

PROFESSOR(A) PARA OFICINA DE ESPORTE E LAZER - FUTEBOL				
ORDEM	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	JUNIOR CÉSAR LOPES ANDRADE	009.086.021-70	6,3	1º

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:DB9A632E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Turvelândia, na pessoa do Prefeito Interino, Sr. Itamar das Neves; e, considerando previsão financeira certificada pela Controladoria Interna, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO**, contendo o cronograma e requisitos para nomeação, posse e efetivo exercício dos candidatos aprovados em concurso público para preenchimento de vagas nos cargos de **AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO; AGENTE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS; ASSISTENTE SOCIAL; AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**

MECÂNICA; AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS; EXECUTOR ADMINISTRATIVO; FISCAL DE TRIBUTOS; OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS; PADEIRO; e, PSICÓLOGO(A); regido pelo Edital nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023, com base nos Capítulos XIII e XIV, do referido edital, define as orientações e os requisitos de nomeação para investidura, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital de Convocação.

CRONOGRAMA		
Público	**Ato**	**Data**
Todos	Publicação da Convocação Geral	20/12/2023
Todos	Apresentação da documentação no RH	21/12/2023 a 20/01/2024
Todos	Comparecimento a Perícia Médica **(conforme agendamento)**	21/12/2023 a 20/01/2024
Todos	Nomeação	10/01/2024 a 10/02/2024
Todos	Posse **(Obs.: O candidato deverá observar o prazo para posse a partir da publicação de sua nomeação).**	
Todos	Efetivo Exercício **(Obs.: O candidato deverá observar o prazo para efetivo exercício a partir da data da posse).**	

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

No prazo indicado no cronograma o candidato deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Turvelândia – GO, apresentando cópia e original dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade válida em todo o território nacional;
CPF acompanhado do comprovante de Inscrição (Catão de Identificação – RFB) e situação cadastral (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
Comprovante de endereço emitido a no máximo dois meses;
Certidão de nascimento, caso nunca tenha sido casado;
Certidão de casamento, caso seja casado, divorciado ou viúvo;
Escritura pública de União Estável, caso seja conveniente;
Título de Eleitor e comprovante de quitação/regularidade emitido pela Justiça Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Consulta de Qualificação Cadastral no e-SOCIAL – CQC (https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
Certificado de reservistas ou dispensa de incorporação pra candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade;
Declaração de bens e valores ou último Imposto de Renda com Recibo de entrega;
Diploma ou Certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo (acompanhado do histórico escolar), expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido pelo MEC;
Diploma de curso superior (acompanhado de histórico escolar/de curso), devidamente registrado, na área de formação correspondente à requerida para a função, conforme edital do certame;
Registro em órgão de classe e comprovante de regularidade da inscrição;
Comprovante de conta corrente (Banco, Agência, Número da Conta);
Certidão de nascimento dos dependentes; termo de guarda; termo de tutela; etc., conforme o caso específico;
Carteira de Identidade e número de CPF dos dependentes;
Comprovante de vacinação e frequência escolar dos dependentes;
Declaração de não cumulação de cargos públicos (a ser assinada no ato de entrega da documentação);
Declaração de não enquadramento em hipótese de nepotismo (a ser assinada no ato de entrega da documentação);
Laudo e exames que comprovem a patologia declarada na inscrição **(somente para PcD)**;
Demais documentos necessários para investidura no cargo (ex.: diploma, CNH na categoria correta e em validade etc.);
Certidão Cível Estadual (https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes);
Certidão Cível Federal (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao);
Certidão Criminal Estadual (https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes);
Certidão Criminal Federal (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao);
Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCE (https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes)
Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCM-GO (https://tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf);
Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual (https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp);
Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal (a ser obtida no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Turvelândia).
Uma foto 3 x 4, recente (roupa clara, fundo de foto escuro, roupa escura, fundo de foto claro)
OBS 1. Na Consulta de Qualificação Cadastral – CQC (ITEM 1.1.8), o resultado deve exibir a mensagem "Os dados estão corretos" com o NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF e PIS/PASEP;
OBS 2. Caso não seja possível a emissão de alguma documentação através dos sites, o candidato deverá comparecer nas unidades de atendimento do respectivo órgão/entidade responsável pela emissão das informações;
OBS 3. O candidato deverá apresentar as certidões da Justiça Estadual e Federal, de PRIMEIRO GRAU, e as certidões do TCE e TCM, referente ao Estado de Goiás. Caso resida em outro Estado também deverá apresentar as de seu domicílio.
A recepção dos documentos será feita das 08h às 11h e das 13h30min às 17h, em dias úteis, por ordem de chegada no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Turvelândia, na Av. José Mário da Costa Rezende, nº 13, Centro, Turvelândia – GO, CEP nº 75970-000;
Realizada a conferência da documentação, pelo Departamento de Recursos Humanos, com o devido preenchimento das Declarações, os mesmos serão encaminhados, pelo candidato ao Serviço de Protocolo da Prefeitura de Turvelândia;
Não será aceita o envio de documentação por e-mail, por correios ou por qualquer outro meio que não seja expressamente previsto neste Edital;
A documentação poderá ser apresentada mediante procurador devidamente nomeado por procuração com firma do candidato outorgante reconhecida "por verdadeiro" em cartório;
Estando em ordem a documentação, o Departamento de Recursos Humanos agendará dia e hora para comparecimento à Perícia Médica. O agendamento será feito dentro do período estabelecido no cronograma deste Edital, sendo obrigação do candidato comparecer ao ato.

DA PERÍCIA MÉDICA

A perícia médica será realizada no Hospital Municipal Nossa Senhora do Desterro, localizado na Avenida José Mário da Costa Rezende, S/nº, Q. 10, L. 1, Centro, Turvelândia – GO, CEP 75970-000, **ou** na Unidade Básica de Saúde Daniel Mendes Vieira, localizada na Av. Arlinda Teodoro Mendonça esquina com a Av. José Mário da Costa Rezende, Q. 25, Lotes 4e 5, Jardim Primavera, Turvelândia – GO, CEP 75970-000; devendo o convocado comparecer no dia e horário designados, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto, munido de documentação de identificação pessoal e dos resultados dos seguintes exames:

CARGO	**EXAMES**	
EFETIVO (TODOS)	Oftalmológico com o Laudo	Acuidade visual com e sem correção. Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanação; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo.
	RX de tórax com o Laudo	AP e Perfil
	Eletrocardiograma com o Laudo	ECG
	Laboratoriais	• HEMOGRAMA COMPLETO •LIPIDOGRAMA COMPLETO •TGO •TGP • IMUNOFLUORESCÊNCIA PARA T.A. (DOENÇA DE CHAGAS) •GAMA GT •TIPAGEM SANGUÍNEA • URANÁLISE (E.A.S.) • URÉIA • GLICEMIA JEJUM • CREATININA • VDRL •MARCADORES VIRAIS PARA HEPATITE "B" "(HBS – AG) E HEPATITE "C" (ANTI - HCV) •CITOLOGIA ONCO-PARASITÁRIA - COP (PARA MULHERES); • PSA (PARA HOMENS ACIMADE40ANOS)
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	Laudo Psiquiátrico	Exame Psíquico detalhado (emitido por psiquiatra)
	Laudo e exames que comprovem a patologia (somente para PcD)	

Somente serão aceitos na perícia médica exames e laudos **emitidos até 90 dias** antes da perícia.
Tendo em vista a não exigência de exames radiológicos de nomeadas gestantes, será exigido da nomeada o exame comprovando a gravidez, caso seu abdome não esteja visível a ponto de comprovar a gravidez.
No ato de conferência de documentos, serão conferidos, também, os laudos e resultados de exames médicos, clínicos e de imagens, **tão somente, no que diz respeito à identificação dos mesmos (NOMENCLATURA), certificando ter, o candidato apresentado todos os exames constantes do item 2.1 deste edital; compete a perícia médica, certificar os resultados, durante o atendimento clínico, e elaboração do ATESTADO.**
A apresentação dos exames médicos e clínicos acima descritos não afasta a possibilidade da Administração Pública de exigir outros exames laboratoriais e/ou médicos com parecer especializado, no momento do exame clínico admissional do nomeado.
Caso não seja possível o comparecimento à perícia médica na data e no horário definidos no agendamento, o interessado deverá solicitar novo horário de atendimento, de forma justificada e comprovada, através de requerimento apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Turvelândia.
O laudo médico emitido pela Junta Médica do Município de Turvelândia deverá ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos pelo próprio candidato no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após sua emissão.
Não será nomeado o candidato que deixar de entregar o laudo médico no prazo estabelecido neste Edital.

DA NOMEAÇÃO

Os aprovados terão suas nomeações publicadas no Diário Oficial dos Municípios Goianos mantido pela Associação Goiana de Municípios – AGM, o qual poderá ser acessado por meio do endereço https://www.diariomunicipal.com.br/agm/, nas datas prováveis constantes no cronograma de convocação disposto no início desta publicação.
As nomeações ocorrerão de forma individual e poderão ser publicadas no endereço eletrônico acima, item 3.1, em qualquer dia dentro do intervalo previsto no cronograma desta Edital.
É de responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação do ato de nomeação, bem como cumprir as demais orientações contidas neste ato.

DA POSSE E DO EFETIVO EXERCÍCIO

A Secretaria Municipal de Administração, realizará nas datas constantes no cronograma de convocação os atos de posse e de efetivo exercício, que se dará presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Turvelândia, localizada na Avenida José Mário da Costa Rezende, nº 13, Centro.
Os aprovados, devidamente convocados, que não tiverem cumprido as etapas dos tópicos 1 a 3 deste Edital, nas datas e horários aqui definidos, perderá o direito a nomeação, conforme Item 13.2, do Edital do Concurso: "fixado prazo improrrogável para apresentação, sob pena de perda do direito, declarando-se da mesma forma, como desistentes os omissos".
O prazo para posse é de 30 (trinta) dias contados da data em que for publicado o ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta)dias a pedido, devidamente justificado, do candidato.
O pedido de prorrogação deve ser apresentado dentro do prazo para posse (durante os 30 (trinta) dias).
Será sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo legal, e implicará na perda do direito à vaga para o qual foi nomeado.
O servidor terá o prazo de 30 (trinta) dias para entra em exercício, contado da data da posse.
O servidor poderá tomar posse e entrar em efetivo exercício na mesma data.
Será realizado um ato solene, em data a ser definida e divulgada posteriormente pela
Secretaria Municipal de Administração.

DA LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração realizará a distribuição dos candidatos e definirá a lotação nas unidades do respectivo órgão ou entidade conforme demanda da Administração Pública.
Cada órgão, que acolher um nomeado, a partir do ato de posse e efetivo exercício irá definir a sua lotação e função, em documento próprio, com envio de cópia para Diretoria de Recursos Humanos, constando: NOME, CPF, MATRÍCULA FUNCIONAL, DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES, CARGO, JORNADA DE TRABALHO, etc.

DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
797590	JULIANA FERREIRA DA SILVA	90,00	17º
797516	FRANCISCA GENIERBE SOARES	90,00	18º
797700	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA NUNES	90,00	19º

AGENTE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
797375	FÁBIO CÉSAR MENDONÇA	90,00	1º
799095	ATENILSON ALVES	80,00	2º

ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
797368	BEATRIZ MARQUES DO CARMO	120,00	3º

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
797685	GUILHERME SOUZA SANTOS	80,00	2º

AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
799520	ERIVALDO INÁCIO TAVARES BALBINO	60,00	1º

EXECUTOR ADMINISTRATIVO

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
798750	ALINE LACERDA OLIVEIRA	76,00	6º
798912	NARA NÚBIA MEDEIROS PETA	72,00	7º
797126	RAFAEL PAULA ALVES MARTINS	72,00	8º
797012	JOÃO PEDRO FERREIRA BARROS	72,00	9º
797099	VALTENIO GONÇALVES PEREIRA	68,00	10º

FISCAL DE TRIBUTOS

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
799104	GABRIEL BRITO MELO	80,00	1º

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
799119	ERNANE FRANCISCO DE PAULA	70,00	2º
799318	JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ	60,00	3º
797008	JOÃO PEDRO RIBEIRO DE LIMA	60,00	4º

PADEIRO

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
799548	ROGÉRIO DA SILVA PEREIRA	55,00	1º
797014	PAULO GOMES MOREIRA	50,00	2º

PSICÓLOGO(A)

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
798764	EDUARDO MENDONÇA DE CARVALHO	133,00	3º

Este documento "**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023**", entra em vigor na data de sua publicação.

Turvelândia – GO, 20 de dezembro de 2.023.

ITAMAR DAS NEVES
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:BC0E39ED